



CADERNO DE APOIO AO PLANCON DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Secretaria de Estado do
Desenvolvimento Social
de Santa Catarina



COMITÊ
TÉCNICO
CIENTÍFICO



**Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)
(Câmara Brasileira do Livro, SP, Brasil)**

Caderno de apoio ao Plancon da Assistência Social
[livro eletrônico] / [organização Regina
Panceri]. -- 1. ed. -- Florianópolis, SC :
Fundec : Defesa Civil de Santa Catarina - DCSC,
2022.
PDF

Bibliografia.
ISBN 978-65-88345-08-5

1. Assistência social - Santa Catarina (Estado)
 2. Assistência social - Santa Catarina (Estado) -
Política governamental
 3. Defesa civil - Santa
Catarina (Estado)
 4. Gerenciamento de riscos
 5. Medidas de segurança
 6. Plano de contingência
- I. Panceri, Regina.

22-117163

CDD-361.3098164

Índices para catálogo sistemático:

1. Santa Catarina : Estado : Plano de contingência :
Assistência social : Serviço social
361.3098164

Eliete Marques da Silva - Bibliotecária - CRB-8/9380

ISBN: 978-65-88345-08-5

CRB



9 786588 345085

Governador do Estado de Santa Catarina

Carlos Moisés da Silva

Secretário-Chefe da Defesa Civil do Estado de Santa Catarina

David Christian Busarello

Secretário de Estado do Desenvolvimento Social

João Batista Costa

Diretor de Gestão de Educação/DCSC

Alexandre Corrêa Dutra

Presidente FECAM

Jorge Luiz Koch

Membros Técnicos/Científicos do Grupo de Trabalho:

Amanda Cristina Pires - Universidade do Estado de Santa Catarina/CTC - (UDESC/CTC)

Antonia Benedita Teixeira - Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC/CTC).

Caroline Margarida - Defesa Civil de Santa Catarina – Diretoria de Gestão de Educação

Cleonice Maria Beppler – Instituto Federal Catarinense - Campus Camboriú

Francisco Silva Costa – Universidade do Minho

Gladis Helena da Silva - Defesa Civil de Santa Catarina – Diretoria de Gestão de Educação

Janice Merigo - Federação Catarinense de Municípios (FECAM)

Jaqueline Muller - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social (SDS)

Jozadake Petry Fausto - Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)

Lauro Francisco dos Santos - Associação de Municípios da Serra Catarinense (AMURES/
CISAMA)

Letícia Guimarães Braz - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social (SDS)

Luciano Peri - Defesa Civil do Estado de Santa Catarina (DCSC)

Mário Jorge Cardoso Freitas – Associação Brasileira de Pesquisa Científica, Tecnológica
e Inovação em RRD

Nayara Brito - Associação de Municípios do Vale Europeu (AMMVE)

Regina Panceri - Defesa Civil de Santa Catarina – Diretoria de Gestão de Educação

Renata da Silva - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social (SDS)

Rodrigo Nery e Costa - Defesa Civil do Estado de Santa Catarina/CTC (DCSC)

Rosangela Paulino Alexandrino - Associação de Municípios do Extremo Sul Catarinense
(AMESC)

Sabrina Moraes - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social (SDS)

Vanessa Scoz Oliveira - Defesa Civil do Estado de Santa Catarina/CTC (DCSC/CTC)

Vânia Guareski - Associação de Municípios da Grande Fpolis (GranFpolis)

Revisão Gramatical:

Maria Hermínia Schenkel - Defesa Civil Santa Catarina

Projeto gráfico e diagramação:

Elisa Motta - Defesa Civil de Santa Catarina

Sumário

APRESENTAÇÃO	8
PARTE I - PERGUNTAS E RESPOSTAS ESPECÍFICAS A RESPEITO DE PLANO DE CONTINGÊNCIA	9
O QUE É CONTINGÊNCIA?	9
O QUE É UM PLANO DE CONTINGÊNCIA - PLANCON?	9
QUANDO DEVE SER ELABORADO?	9
QUAIS SÃO OS PRINCIPAIS COMPONENTES DO PLANCON?	9
QUAIS SÃO OS PASSOS PARA A ELABORAÇÃO DO PLANCON E O QUE DEVE CONSTAR EM CADA UM?	9
O QUE DEVE CONSTAR NA INTRODUÇÃO?	10
O QUE É A ESTRUTURA CONCEITUAL?	10
QUEM É O PÚBLICO-ALVO ?	10
O QUE DEVE CONSTAR NOS OBJETIVOS?	13
O QUE SÃO CENÁRIOS DE RISCO?	13
O QUE SE DEVE CONSIDERAR NO TERRITÓRIO?	14
O QUE É AMEAÇA?	14
O QUE SÃO VULNERABILIDADES?	15
QUAIS SÃO AS DIMENSÕES DA VULNERABILIDADE?	16
O QUE É VULNERABILIDADE SOCIAL?	17

O QUE SÃO CAPACIDADES INSTALADAS E CAPACIDADES A INSTALAR?	17
O QUE SÃO OS CICLOS DE GESTÃO DE RISCO E DE DESASTRES?	19
O QUE SIGNIFICA PREVENÇÃO?	20
O QUE SIGNIFICA MITIGAÇÃO?	20
O QUE SIGNIFICA PREPARAÇÃO?	20
O QUE SIGNIFICA RESPOSTA?	20
O QUE SIGNIFICA RECUPERAÇÃO?	21
O QUE SÃO LIMIARES CRÍTICOS?	21
O QUE SÃO OS NÍVEIS DE MOBILIZAÇÃO?	24
O QUE É GOVERNANÇA?	27
O QUE SÃO AS DINÂMICAS OPERACIONAIS?	27
QUAL A DIFERENÇA ENTRE PROTOCOLOS, PROCEDIMENTOS E PLANO DE AÇÃO?	27
NO ÂMBITO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, O QUE PODERIA SER CONTEMPLADO NO QUE SE REFERE ÀS DINÂMICAS OPERACIONAIS GERAIS?	28
O QUE SIGNIFICA O EIXO GESTÃO LEGAL, ADMINISTRATIVA E ORÇAMENTÁRIA?	29
O QUE SIGNIFICA O EIXO VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL?	29
O QUE SIGNIFICA O EIXO TRABALHO SOCIAL COM FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS?	29

O QUE SIGNIFICA O EIXO BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS E TRANSFERÊNCIA DE RENDA?	29
O QUE SIGNIFICA O EIXO ACOLHIMENTO?	30
O QUE SIGNIFICA O EIXO ARTICULAÇÃO E INTERSETORIALIDADE?	30
O QUE SIGNIFICA GESTÃO DE PESSOAS?	30
O QUE PODERIA SER CONTEMPLADO NAS DINÂMICAS E AÇÕES OPERACIONAIS DO NÍVEL DE PREVENÇÃO, MITIGAÇÃO E PREPARAÇÃO?	30
O QUE PODERIA SER CONTEMPLADO NAS DINÂMICAS E AÇÕES OPERACIONAIS DO NÍVEL DE RESPOSTA?	35
O QUE PODERIA SER CONTEMPLADO NAS DINÂMICAS E AÇÕES OPERACIONAIS DO NÍVEL DE RECUPERAÇÃO?	45
O QUE SIGNIFICA CAPACITAÇÃO, TREINAMENTOS E SIMULADOS?	46
O QUE CONSIDERAR NO QUESITO CAPACITAÇÃO, TREINAMENTOS E SIMULADOS?	46
O QUE SIGNIFICA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO?	47
O QUE CONSIDERAR NO QUESITO COMUNICAÇÃO E INFORMAÇÃO?	47
O QUE É A UNIDADE DE GESTÃO OPERACIONAL/ COORDENAÇÃO DE CRISE?	49
O QUE FAZER PARA ACIONAR O PLANO DE CONTINGÊNCIA?	49
QUANDO DESATIVAR A UNIDADE DE GESTÃO OPERACIONAL?	49

O QUE É O SISTEMA DE ALERTA E ALARME/SISTEMA DE VIGILÂNCIA E COMUNICAÇÃO?	50
QUANDO E COMO SE DARÁ O AÇIONAMENTO DE RECURSOS?	51
EM QUE CONSISTE O ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO?	51
PARTE II - MODELO DE RELATÓRIO SOCIAL	52
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	53
Referências de Sites	55

APRESENTAÇÃO

Este **Caderno de Apoio ao Plancon-AS** foi desenvolvido pelo Grupo de Trabalho Plano de Contingência Assistência Social, a partir de uma demanda do Comitê Técnico Científico da Defesa Civil de Santa Catarina, da Secretaria de Desenvolvimento Social (SDS) e da Federação Catarinense de Municípios (FECAM), para subsidiar gestores e profissionais da assistência social, quando da ocorrência de eventos adversos em que há a necessidade de formalizar planos de contingência para dar respostas mais efetivas no sentido de proteger as pessoas e prepará-las para o enfrentamento da situação.

Considerando que surgem muitas dúvidas, este caderno poderá ser utilizado como um subsídio contemplando conhecimentos relativos ao SUAS, como também para o entendimento do que constitui cada passo da elaboração de um Plano de Contingência. Com as devidas adaptações, poderá ser utilizado por outras áreas de conhecimento: educação, saúde, proteção e defesa civil, entre outras.

No **Modelo de Plano de Contingência para a Assistência Social Social (PlanCon - AS)** proposto, identifica-se os atores envolvidos na implementação do plano, seus principais objetivos, os níveis de prontidão, as definições conceituais para cada uma de suas etapas, além de um conjunto de orientações e medidas gerais. É necessário que cada município faça a caracterização dos cenários de risco, identificando suas vulnerabilidades e capacidades instaladas e defina como se dará o gerenciamento da crise pela unidade de gestão operacional, bem como a forma de organização, implementação e gerenciamento das ações de enfrentamento dos eventos adversos. Vale destacar que este modelo é uma referência técnica e científica que auxilia na tomada de decisão tanto das autoridades municipais, estaduais e federais quanto das unidades de assistência social. A sugestão é de que cada município faça suas reflexões, análises críticas e ajuste a sua realidade, garantindo sempre os direitos à vida, à saúde, à assistência social e à educação de todas as crianças, adolescentes, famílias, idosos, profissionais e trabalhadores da assistência social.

Importante salientar que o Modelo de Plano de Contingência para a Assistência Social (PlanCon- AS) apresenta características dinâmicas e flexíveis, sendo que, a partir das determinações dos órgãos responsáveis e de novas informações e conhecimentos, podem levar a alterações, que resultam em eventuais atualizações do plano.

As medidas necessárias, bem como as responsabilidades dos envolvidos, deverão ser ajustadas às diferentes necessidades da evolução dos cenários de risco a fim de assegurar a autoproteção e um processo de tomada de decisão mais eficaz e eficiente.

Neste caderno, você terá informações de forma simples, rápida e aplicada sobre: conceitos e procedimentos a serem considerados no Plano de Contingência decorrentes da Assistência Social (Parte I); Modelo de Relatório Social (parte II).

Esperamos que este material facilite a sua atuação profissional e cotidiana, auxiliando na autoproteção, bem como na gestão de riscos e desastres a que todos estamos sujeitos.

Grupo de Trabalho Técnico e Científico do Plancon-AS

PARTE I - PERGUNTAS E RESPOSTAS ESPECÍFICAS A RESPEITO DE PLANO DE CONTINGÊNCIA

A seguir, serão abordados os os principais conceitos que norteiam o Modelo de Plano de Contingência proposto (PlanCon-AS).

O QUE É CONTINGÊNCIA?

É uma situação de incerteza a respeito de um determinado evento, que pode ou não se concretizar, durante um período determinado.

O QUE É UM PLANO DE CONTINGÊNCIA - PLANCON?

É um documento de planejamento elaborado para orientar às ações de resposta a eventos adversos ou situações de emergência ou calamidade pública. Considera-se fundamental planejar as ações a serem realizadas a fim de facilitar a tomada de decisão e os processos de gestão de risco e gestão do desastre.

QUANDO DEVE SER ELABORADO?

Sempre que possível deve ser elaborado com antecedência, enquanto atividade de prevenção e preparação e para otimizar as atividades de resposta e recuperação.

QUAIS SÃO OS PRINCIPAIS COMPONENTES DO PLANCON?

É fundamental que se defina, caracterize e estabeleça os atores ou as pessoas envolvidas, os cenários de risco, os níveis de mobilização, as dinâmicas e ações operacionais, a Unidade de Gestão Operacional e o Sistema de Alerta e Alarme, que chamamos de sistema de Sistema de Vigilância e Comunicação.

QUAIS SÃO OS PASSOS PARA A ELABORAÇÃO DO PLANCON E O QUE DEVE CONSTAR EM CADA UM?

O Comitê Técnico Científico da Defesa Civil de Santa Catarina juntamente com a SDS e FECAM elaborou um Modelo de Plancon-AS e sugere os seguintes itens:

1. Introdução;
2. População-Alvo;
3. Objetivos: Geral e Específicos;
4. Diagnóstico do Território e Cenários de Risco: incluindo Ameaças, Vulnerabilidades e Capacidades Instaladas e a Instalar;
5. Ciclos de Gestão e Mobilização/Ação;
6. Governança e Operacionalização da Resposta: incluindo Dinâmicas e Ações Operacionais, Sistema de Alerta/Alarme (Sistema de Vigilância e Comunicação), Unidade de Gestão Operacional e Monitoramento e Avaliação, incluindo a Avaliação de Processos e de Resultados.

O QUE DEVE CONSTAR NA INTRODUÇÃO?

Sugere-se elaborar um pequeno texto introdutório, situando o surgimento do problema emergencial e a sua inserção no âmbito da Política Nacional de Proteção e Defesa Civil, definida pela Lei n. 12.608, de 10 de abril de 2012, que, como tal, deve ser alvo de contingenciamento, assim como a sua inserção no âmbito de outras políticas intersetoriais e correlatas como educação, saúde, dependendo do evento adverso a que se refere. Para facilitar a construção da introdução, foi disponibilizado um texto no template editável.

No caso do Plancon-AS também podem ser incluídas informações referente aos centros de referência de assistência social, bem como serviços de convivência e fortalecimento de vínculos e justificativa de elaboração do Plano de Contingência.

O QUE É A ESTRUTURA CONCEITUAL?

É um modelo organizacional proposto para a elaboração do Plano de Contingência. O modelo conceitual denominado PlanCon-AS, poderá ter uma versão específica para a rede estadual e regional.

Considera-se que o modelo se ajusta à realidade de todas as ações desenvolvidas pela assistência social, as quais abrangem a gestão, serviços, programas, projetos e benefícios. Contudo, no que se refere às Dinâmicas e Ações Operacionais, pode haver necessidade de uma maior alteração de acordo com as características do público-alvo. Efetivamente, sua inserção regional e sua situação concreta, podem exigir a alteração de algumas dinâmicas e ações ou a necessidade de organizá-las de outra forma. Muitas delas, no entanto, por se constituírem como exigências legais, terão que ser consideradas. De igual forma, a Governança e a Unidade de Gestão Operacional (Sistema de Comando Operacional) podem ser adaptadas à realidade em questão.

QUEM É O PÚBLICO-ALVO ?

Segundo a Política Nacional de Assistência Social (PNAS, 2004), o público da Assistência Social pode ser considerado: os cidadãos e suas famílias que enfrentam, por sua trajetória ou devido às circunstâncias de seu ciclo de vida, imposições sociais, econômicas, políticas e de ofensas à dignidade humana. Assim, ocupa-se prioritariamente de famílias e indivíduos que estão em situação de violência, fragilidade e contingência, decorrendo situações de vulnerabilidade e risco social. Os contextos de emergência socioassistencial afetam a população como um todo, mas os riscos e as consequências não se distribuem de forma aleatória entre os diferentes grupos sociais, posto que fragilizam, de forma mais contundente, o público usuário da Assistência Social, já expostos a contextos anteriores de vulnerabilidade e risco.

Na definição trazida pela Lei Orgânica da Assistência Social, LOAS (1993/2009a), os usuários são considerados “aqueles que dela necessitam”, ou seja, todos os cidadãos que se encontram fora dos canais decorrentes de proteção pública: o trabalho, os serviços sociais públicos e as redes sócio relacionais. A PNAS prioriza o atendimento a famílias e indivíduos que mais necessitam de proteção e suporte específico e a pessoas que mais necessitam de cuidados, mais expostas a situações de violação de direitos e violência, crianças e adolescentes, pessoas idosas, pessoas com deficiência, gestantes e nutrizes,

povos e comunidades tradicionais, migrantes e refugiados, pessoas em situação de rua, pessoas vítimas de abuso e exploração sexual, trabalho infantil e outros.

A Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB SUAS (BRASIL, 2010) - define os usuários como indivíduos ou famílias em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, com precário ou nulo acesso aos serviços públicos, com fragilização de vínculos de pertencimento e sociabilidade e/ou qualquer outra situação de vulnerabilidade e risco social residentes nos territórios de abrangência dos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS.

A NOB SUAS (BRASIL, 2010) enfatiza a realização da garantia de proteção social ativa, isto é, o fato de não submeter o usuário ao princípio de tutela, mas à conquista de condições de autonomia, resiliência, sustentabilidade e protagonismo. Além disso, ela possibilita acesso a oportunidades como capacitações, serviços, condições de convívio e socialização, de acordo com a capacidade do usuário, preservando sua dignidade e projetos pessoais e/ou sociais. Neste sentido, a dinâmica da rede socioassistencial em defesa dos direitos de cidadania considera o cidadão e a família não como objetos de intervenção, mas como sujeitos protagonistas da rede de ações e serviços, abrindo espaços e oportunidades para o exercício da cidadania ativa no campo social.

As emergências e as situações de inseguranças sociais que delas decorrem, incidem sobre a capacidade das famílias e indivíduos em superar danos, vencer preconceitos e estigmas, recuperar modos de vida e de subsistência. Ao lidar com o estresse, violações e rupturas ocasionadas por eventos involuntários, as populações demandam, ainda, atenção diferenciada e adequada para ampliar e fortalecer sua capacidade de enfrentar os agravos, as dificuldades, recompor laços sociais e traçar projetos futuros de vida. Em um contexto de emergência é necessário um olhar cuidadoso e minucioso para identificação do público afetado, e a priorização do atendimento, de acordo com cada situação, a fim de se viabilizar o acompanhamento destas pessoas.

A Portaria Interministerial nº 2, de 6 de dezembro de 2012, que instituiu o Protocolo Nacional Conjunto para a Proteção Integral a Crianças e Adolescentes, Pessoas Idosas e Pessoas com Deficiência em Situação de Riscos e Desastres, aponta esses públicos como prioritários. Tal protocolo sugere atenção especial a indivíduos que devido à sua situação de dependência de cuidado, não podem por meios próprios, prover respostas a uma possíveis contextos de emergência.

Além disso, é necessário o olhar para públicos que já vivem de forma isolada e muitas vezes invisibilizados, como os povos e comunidades tradicionais e populações que vivem em zonas rurais como agricultores familiares, assentados e acampados, trabalhando na lógica da matricialidade sociofamiliar e do diagnóstico territorial, levando em consideração a grande diversidade sociocultural das famílias como forma de dar o devido atendimento. Muitas dessas comunidades ainda se encontram na invisibilidade, silenciada por pressões econômicas, fundiárias, processos de discriminação e exclusão social. Nestes casos, é essencial a diretriz de respeito à cultura e a trajetória de vida das famílias e indivíduos.

Ressalta-se a necessidade de olhar atentamente para a população em situação de rua. Este é um grupo populacional bastante heterogêneo, caracterizado pela pobreza extrema, os vínculos familiares e comunitários interrompidos ou fragilizados e que,

devido a inexistência de moradia, se encontra exposta a muitas situações de risco. Sendo assim, é essencial que a busca ativa a essas populações seja intensificada para que se diagnostique a real necessidade das comunidades, sobretudo em contextos de emergência socioassistencial. Somente com informações sobre os territórios e as populações que ali residem é possível realizar a articulação intersetorial, melhorias de acesso e atendimento.

Há também algumas situações bem peculiares dos contextos de emergência que trazem a priorização do atendimento a usuários como familiares de desaparecidos, desabrigados e desalojados. As pessoas desalojadas são aquelas que foram obrigadas a abandonar temporária ou definitivamente sua habitação, em função de evacuações preventivas, destruição ou avaria grave, decorrentes da emergência. Esses não necessariamente carecem de serviço de acolhimento, pois dispõem de alternativas como a casa de parentes/ amigos, hotéis ou similares, entre outros. As pessoas desabrigadas são aquelas cuja habitação foi afetada por dano ou ameaça de dano e que necessita de abrigo temporário/ provisório em serviço de acolhimento coordenado pelo poder público.

É importante ressaltar que os contextos de emergência socioassistencial não escolhem seus alvos. Muitas famílias e indivíduos afetados que, anteriormente, não eram público da Assistência Social, chegam à rede socioassistencial justamente em razão do contexto. Isso quer dizer que a Assistência Social precisa expandir os horizontes rotineiros de atuação para abarcar as novas famílias e indivíduos que passam a necessitar dela.



Quanto à escolha dos grupos prioritários é importante levar em consideração os graus de vulnerabilidade e risco social das famílias e indivíduos que já são públicos da atuação da Assistência Social e o grau em que as famílias e indivíduos foram afetados pelo contexto de emergência.



Fonte: MINISTÉRIO DA CIDADANIA. Secretaria Especial do Desenvolvimento Social, Secretaria Nacional de Assistência Social. Diretrizes para a atuação da Política de Assistência Social em contextos de Emergência Socioassistencial (versão preliminar). Brasília, outubro de 2020.

O QUE DEVE CONSTAR NOS OBJETIVOS?

Os objetivos indicam a intencionalidade dos aspectos que se desejam alcançar. É importante evidenciar o objetivo geral e os principais objetivos específicos julgados aplicáveis à área de assistência social. Cada unidade pode adaptá-los e/ou acrescentar outros objetivos, se achar necessário .

O QUE SÃO CENÁRIOS DE RISCO?

Um cenário de risco corresponde, no mínimo, à identificação e à caracterização da(s) ameaça(s) que está(ão) motivando a elaboração desse plano, a definição do território ao qual o plano se reporta, bem como a identificação das vulnerabilidades que possibilitam que as ameaças possam se concretizar e a identificação das eventuais capacidades já instaladas ou a instalar.

Os cenários de risco previstos no Plano de Contingência deverão ser estabelecidos levando em conta as ameaças de eventos adversos, o território de implementação e alcance de medidas de prevenção e de contenção/restrrição de contágio, as vulnerabilidades de

todos os atores envolvidos e aquelas inerentes à estrutura física do estabelecimento de ensino, as suas capacidades instaladas em termos de espaço físico, recursos humanos e recursos financeiros.

O QUE SE DEVE CONSIDERAR NO TERRITÓRIO?

O território implica no espaço social em constante dinâmica, que deve ser compreendido para além dos limites geográficos e administrativos (KROGA, 2009, p.31). O território é o espaço de aplicação do plano de contingência e pode ser impactado e impactar outros territórios, nomeadamente o bairro, a cidade e o estado em que vivemos.

A Norma Operacional Básica - NOB-SUAS/2005, destaca o território como base de organização do sistema, cujos serviços devem obedecer à lógica de proximidade do cidadão e localizar-se em territórios de incidência de vulnerabilidade e riscos para a população (BRASIL, 2005, p. 43).

O território representa muito mais do que o espaço geográfico. Assim, o município pode ser considerado um território, mas com múltiplos espaços intraurbanos que expressam diferentes arranjos e configurações socioterritoriais. Os territórios são espaços de vida, de relações, de trocas, de construção e desconstrução de vínculos cotidianos, de disputas, contradições e conflitos, de expectativas e de sonhos, que revelam os significados atribuídos pelos diferentes sujeitos (BRASIL, 2008, p. 54).

O QUE É AMEAÇA?

Ameaça é um evento físico, potencialmente prejudicial, fenômeno e/ou atividade humana que pode causar a morte e/ou lesões, danos materiais, interrupção de atividade social e econômica ou degradação do meio ambiente” (MIN. SNPDC, 2017). Tais fenômenos podem ter diferentes origens e efeitos. Dentre as ameaças podemos mencionar as ameaças naturais, tecnológicas, sociais entre outros.

O quadro a seguir detalha e ilustra as ameaças mencionadas.

Quadro 1. Tipos de Ameaças (tabela na página seguinte)

TIPOS DE AMEAÇAS

Natural	Tecnológicos	Sociais
<p>Esse tipo de ameaça não pode ser gerenciado pela ação humana pois se trata de manifestações de fenômenos naturais, como: chuvas, tempestades que podem ser acompanhadas por ventos e granizo e tornados. Devido à precipitação há o aumento do volume e velocidade dos rios. Quando essas manifestações ocorrem de modo intenso ou prolongado atingindo áreas ocupadas essa situação pode se transformar em um desastre com ocorrência de destelhamentos, quedas de árvores sobre moradias e carros, danos à rede elétrica e de comunicação, enxurradas, inundações e alagamentos além de deslizamentos e movimentos de massa com danos significativos às pessoas e ao patrimônio público e privado.</p>	<p>Ameaças tecnológicas estão vinculadas aos equipamentos criados pela ação humana. Um acidente causado por vazamentos de produtos químicos, explosões, incêndios, colapsos de edificações podem provocar danos significativos para trabalhadores, população, equipamentos ou para o meio ambiente.</p>	<p>Nesse tipo de ameaça se inserem os riscos relativos à condição humana, sua cultura, religião e fatores políticos envolvidos. A análise desse cenário se demonstra cada vez mais necessária ao observar situações de greves gerais, atos terroristas, crises humanitárias, refugiados e outras situações que podem impactar a própria sociedade ou as comunidades vizinhas devido ao intenso fluxo de pessoas ou ao exaurimento dos bens e serviços de áreas de fronteira.</p>

Fonte: Manual da FEMA (Agência Federal de Gestão de Emergências)

O QUE SÃO VULNERABILIDADES?

As vulnerabilidades dizem respeito às condições preexistentes que “fazem com que os elementos expostos sejam mais ou menos propensos a ser afetados” (MIN. SNPDC, 2017). São as condições que facilitam que as ameaças possam se concretizar, gerando maiores impactos.

Elas podem ser sociais, econômicas, culturais, comportamentais, estruturais, ambientais, políticas, entre outras. No PlanconAS, devem ser identificadas e registradas as vulnerabilidades específicas de cada região e/ou local. Essas podem estar relacionadas com a natureza da infraestrutura e/ou equipamentos, localização, aspectos relativos ao tipo de atores, dentre outros.

QUAIS SÃO AS DIMENSÕES DA VULNERABILIDADE?

Quadro 2. Vulnerabilidade global e variáveis relacionadas a desastres

Dimensões da Vulnerabilidade	Definição
Natural	Intrínseca aos próprios limites ambientais da vida.
Física	Localização em zonas suscetíveis a ameaças e/ou deficiência das estruturas físicas para absorver os impactos.
Econômica	Dependência econômica, ausência de investimento, falta de diversificação da base econômica, desigualdade social, pobreza.
Social	Baixo grau de organização e coesão interna para prevenir, mitigar e responder a situações de desastre.
Política	Alto grau de centralização na tomada de decisão e na organização governamental.
Tecnológica	Inadequadas técnicas de construção de edifícios e de infraestrutura.
Ideológica	Relacionada às representações sobre o mundo e sobre o meio ambiente. Passividade e fatalismo são identificados como exemplos.
Cultural	Expressa na forma como indivíduos se veem, como os meios de comunicação veiculam imagens estereotipadas sobre o meio ambiente e os desastres.
Educacional	Ausência de programas de educação no tema; grau de preparação da população para enfrentar situações de desastre.
Ecológica	Relacionada à perspectiva adotada pelos modelos de desenvolvimento em relação ao meio ambiente.
Institucional	Refletida na obsolescência e rigidez das instituições; na prevalência de decisões políticas sobre critérios técnico-científicos; no predomínio de critérios personalistas na tomada de decisão etc.

Fonte: Wilches-Chaux (1993), adaptado por Dutra (2011) in GIRD+10: caderno de Gestão Integrada de riscos e de desastres, 2021, p. 13

O QUE É VULNERABILIDADE SOCIAL?

Vulnerabilidade social caracteriza a condição dos grupos de indivíduos que estão à margem da sociedade, ou seja, pessoas ou famílias que estão em processo de exclusão social, principalmente por fatores socioeconômicos. (...) As pessoas que são consideradas vulneráveis socialmente são aquelas que estão perdendo sua representatividade na sociedade, e, geralmente dependem de auxílios de terceiros para garantirem a sua sobrevivência.

O QUE SÃO CAPACIDADES INSTALADAS E CAPACIDADES A INSTALAR?

Podemos considerar que uma capacidade instalada é uma pré-condição pessoal, social ou ambiental que, de alguma forma, ajuda na redução ou no enfrentamento do risco e, conseqüentemente, na mitigação de impactos, na redução do risco e na resiliência individual ou coletiva.

Trata-se de algo bastante específico a cada instituição, incluindo neste caso, basicamente os recursos humanos, as características da estrutura física, de estrutura digital de apoio às atividades administrativas e capacidade de gestão financeira em contextos excepcionais, como em período de emergência.

A título de exemplo, possuir trabalhadores com formação profissional ou conhecimento no campo de gestão de riscos; a possibilidade de contar com apoio de técnicos e voluntários de outras áreas afins; ter infraestrutura adequada; número de pessoas suficiente para dar andamento às ações; dispor de parcerias e de informações relevantes que possam, de alguma forma, ajudar, entre outros.

Tanto pode-se mencionar as capacidades específicas da assistência social, como profissionais, estruturas e equipamentos que o município já dispõe, como capacidades a integrar com demais estruturas de gestão, operativas, institucionais e científicas.

Para facilitar a elaboração do PlanCon-AS abaixo seguem alguns exemplos:

Capacidades instaladas

1. Capacidades Técnicas e Operacionais ou técnico-científicas

a) capacidade técnica das equipes envolvidas, em especial, quanto ao seu âmbito específico de atuação.

2. Capacidades Gerenciais ou de Gestão

b) participação no Comitê de Crise Municipal para planejamento e elaboração de diretrizes, plano de contingência e futuras ações.

3. Capacidades Institucionais e Interinstitucionais

a) articulação intersetorial de diferentes segmentos (educação, saúde, proteção e defesa civil, legislativo, sociedade civil, ministério público, entre outros);

b) utilização do espaço e da infraestrutura público municipais, para o enfrentamento aos eventos adversos.

4. Capacidades de Comunicação ou comunicacionais e expressivas

a) dispor de Plano de Comunicação integrado;

b) disseminação e divulgação do plano de contingência junto às Unidades de Assistência Social local.

5. Capacidades Comportamentais

a) percepções de risco já desenvolvidas quanto aos eventos adversos ocorridos;

b) resiliência e controle sócio emocional frente às crises já desenvolvidas na equipe.

Capacidades a instalar

1. Capacidades Técnicas e Operacionais ou técnico-científicas

a) necessidade de Capacitação/treinamento geral das equipes em diversos aspectos;

b) constituição das Comissões dos Serviços;

c) treinamentos sobre a elaboração do PlanCon, incluindo simulados;

d) estabelecer fluxos de encaminhamento.

2. Capacidades Gerenciais ou de Gestão

a) realização de simulados de mesa com a participação das coordenadorias regionais (colegiados de defesa civil e de assistência social, COREDECs), secretaria de desenvolvimento social, e integrantes municipais dos serviços;

b) elaboração dos planos de contingência dos serviços oferecidos pela rede socioassistencial do município;

c) estabelecer protocolos internos.

3. Capacidades Institucionais e Interinstitucionais

a) integração intersetorial - formação (definição de papéis, quem faz o quê)

4. Capacidades de Comunicação ou comunicacionais e expressivas

- a) desenvolver Plano de Comunicação integrado;
- b) disseminação e divulgação do plano de contingência de modo a contemplar todas as organizações envolvidas e, em especial, as Unidades de Assistência Social.

5. Capacidades Comportamentais

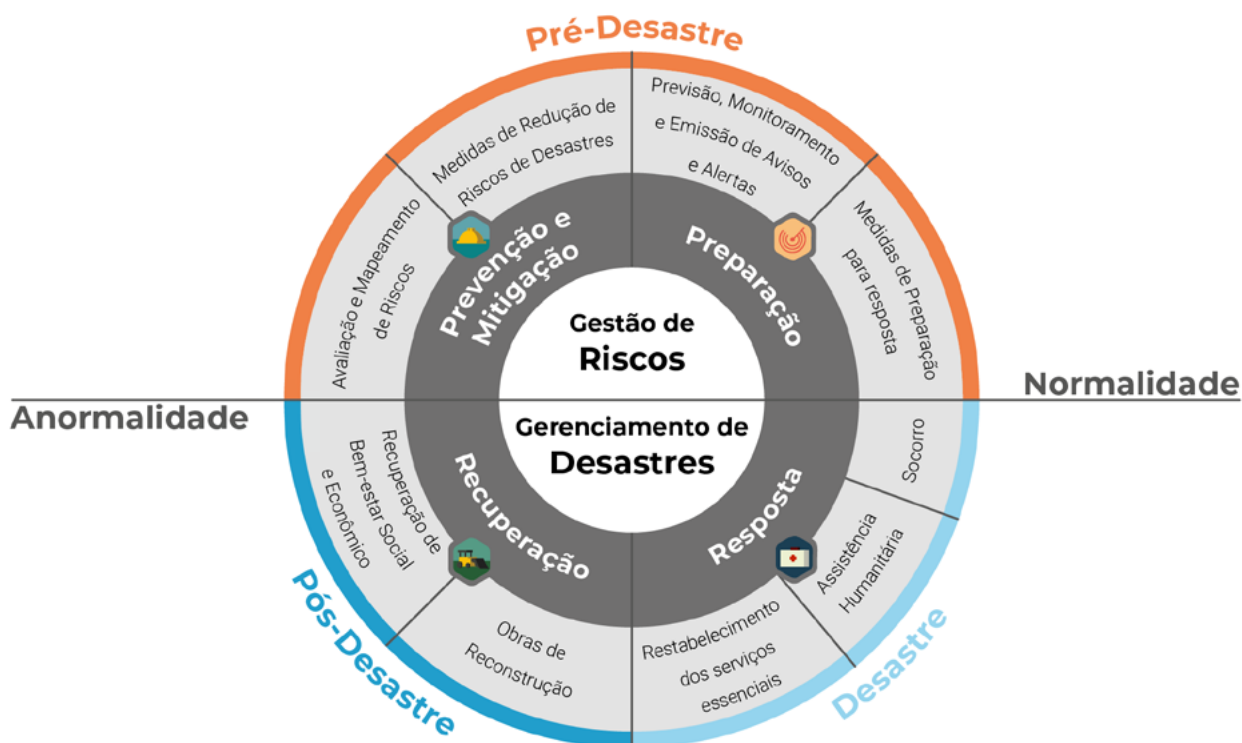
- a) desenvolvimento de estratégias orientadas para que as equipes evoluam em suas percepções de risco face aos eventos adversos;
- b) desenvolver mecanismos de resiliência de curto, médio e longo prazo.

O QUE SÃO OS CICLOS DE GESTÃO DE RISCO E DE DESASTRES?

A gestão de riscos é um conjunto de ações de prevenção, mitigação e preparação executadas anteriormente a um desastre, que ocorre no período de normalidade ou no chamado pré desastre/pré-emergência. A aplicação de políticas e estratégias de redução de risco de desastres possibilitam prevenir novos riscos, diminuir riscos existentes, gerenciar riscos residuais e se preparar para o enfrentamento de ameaças/perigos que podem causar desastres, contribuindo para fortalecer a resiliência e diminuir as perdas e danos.

O gerenciamento de desastres é um conjunto de medidas de resposta, reabilitação e recuperação, integradas e planejadas de acordo com o tipo de desastre e sua localidade, que se inicia durante a ocorrência do desastre (emergência), no período de anormalidade e se estende no período pós desastre/pós-emergência. Dentre as medidas de resposta estão as ações de socorro, a assistência humanitária e o restabelecimento de serviços, o que implica em rapidez e agilidade para o retorno a normalidade, e as ações de recuperação, sociais, econômicas e de reconstrução (reconstruir melhor), e que implica na busca de recursos e na elaboração de planos de trabalho.

A figura a seguir ilustra o ciclo completo de gestão de riscos e de desastres:



Fonte: Ceped/UFSC (2021)

O QUE SIGNIFICA PREVENÇÃO?

Consiste em tomar medidas e atividades prioritárias destinadas a evitar por completo a instalação de riscos e as consequências (danos e prejuízos) de um desastre.

O QUE SIGNIFICA MITIGAÇÃO?

Consiste em tomar medidas e atividades intencionais imediatamente adotadas para reduzir, limitar ou diminuir os impactos adversos das ameaças/perigos (geológicos, climatológicos, hidrológicos, meteorológicos, ou mesmo tecnológicos), e suas consequências a valores aceitáveis de risco.

O QUE SIGNIFICA PREPARAÇÃO?

Consiste em estabelecer medidas de gestão intersetorial (planejamento, coordenação, execução e de tomada de decisão), com o objetivo de otimizar as ações de resposta e de recuperação dos desastres, minimizando perdas e danos decorrentes do desastre, de modo a diminuir as vulnerabilidades e aumentar as capacidades necessárias para melhor enfrentar as adversidades e as incertezas. Para tanto, faz-se necessário o estabelecimento de acordos e diretrizes; preparação de equipes e suprimentos; atividades de capacitação e treinamento; plano de contingência; realização de exercícios simulados.

O QUE SIGNIFICA RESPOSTA?

São medidas emergenciais, executadas durante e/ou após a ocorrência de um desastre, destinadas a socorrer e assistir a população afetada e restabelecer os serviços essenciais, preferencialmente no mais curto espaço de tempo possível.

O QUE SIGNIFICA RECUPERAÇÃO?

São medidas desenvolvidas após o desastre, destinadas a restabelecer a situação de normalidade, que abrangem a reconstrução de infra estrutura danificada/destruída e a reabilitação do meio ambiente e da economia, visando ao bem-estar social.

O QUE SÃO LIMIARES CRÍTICOS?

É necessário definir quais são os padrões de normalidade de cada cenário analisado e indicar os limiares críticos que quando atingidos vão definir a deflagração de protocolos de atuação pré estabelecidos.

Para a Análise Quantitativa dos Riscos, utiliza-se as escalas de probabilidade, ou seja, chances de ocorrência e impacto, isto é, consequência daquela ocorrência. Com isto, obtém-se a matriz de priorização de risco (P x I), que é a representação gráfica útil aos tomadores de decisão para uma maior compreensão e distinção entre a suscetibilidade da ocorrência de um desastre em uma determinada localidade e suas prováveis consequências ou níveis de impacto, a qual se dá a partir da comparação de probabilidades (muito frequente, frequente, pouco frequente, quase certo, e raro) e consequências (insignificante, baixa, moderada, grave e muito grave), objetivando determinar a magnitude do risco de desastre (baixo, médio, alto e muito alto) e, conseqüentemente, o que se deve priorizar para ações de prevenção/mitigação e aquilo que se pode ignorar ou julgar como um risco aceitável e medidas de contingência (corretivas) a serem tomadas quando da ocorrência de um evento.

Quadro 3: Matriz de Riscos (Matriz Probabilidade e Impacto)

Ocorrência (Probabilidade)			Consequência (Impacto)		
Nível	Descritor	Descrição da probabilidade de ocorrência	Nível	Descritor	Descrição das consequências
5	Quase Certo	Frequência diária ou semanal	1	Insignificante	Sem impacto detectável
4	Muito frequente	Frequência mensal ou mais espaçada	2	Baixa	Pequeno impacto, que pode ser minimizado
3	Frequente	Frequência anual ou mais espaçada	4	Moderada	Elevado impacto que pode ser minimizado
2	Pouco Frequente	A cada 5-10 anos	8	Grave	Potencial impacto que não pode ser minimizado
1	Raro	Apenas em circunstâncias excepcionais	16	Muito Grave	Elevado risco potencial que não pode ser minimizado

Fonte: Adaptado de CICCIO, Francesco e FANTAZZINI, Mario Luiz, 2003.

Para a determinação dos patamares de graduação de riscos (4 patamares), sendo baixo, médio, alto e muito alto, conforme apresentado no Quadro abaixo.

Quadro 4: Matriz Qualitativa de Priorização de Risco.

OCORRÊNCIA	CONSEQUÊNCIA				
	Insignificante	Baixa	Moderada	Grave	Muito Grave
Quase Certo	5 - baixo	10 - médio	20 - alto	40 - muito alto	80 - muito alto
Muito Frequente	4 - baixo	8 - médio	16 - alto	32 - muito alto	64 - muito alto
Frequente	3 - baixo	6 - baixo	12 - médio	24 - alto	48 - muito alto
Pouco Frequente	2 - baixo	4 - baixo	8 - médio	16 - alto	32 - muito alto
Raro	1 - baixo	2 - baixo	4 - baixo	8 - médio	16 - alto

A partir destas determinações calculou-se o ranking de classificação dos riscos:

- **Muito alto:** risco extremo e não tolerável; necessidade de ação imediata.
- **Alto:** risco alto e não tolerável; necessidade de atenção especial.
- **Médio:** risco moderado; necessidade de atenção.
- **Baixo:** risco baixo e tolerável; controlável por meio de procedimentos de rotina.

Essas análises devem ser realizadas observando os padrões definidos que quando identificados, podem indicar a iminência de alguma situação crítica. Dessa forma, é iniciado o processo de análise e emissão de avisos e alertas através dos canais de comunicação definidos entre a COMPDEC, seus parceiros e a população em geral, de modo a permitir a difusão das orientações preventivas e notificações de desastres, quando necessário para apoios complementares.

A seguir são apresentados os critérios adotados pela DCSC para emissão dos avisos e alertas especialmente para riscos naturais (geológicos, meteorológicos, climáticos e hidrológicos).

Níveis de Mobilização de acordo com os limiares críticos e respectivos protocolos de acionamento:

Nível de Mobilização	Limiares Críticos	Ações (Protocolos)
NORMALIDADE	Dentro ou abaixo dos padrões normais ou de segurança.	Monitoramento, atividades de rotina, planos de contingência, treinamentos, etc.
OBSERVAÇÃO	Acima dos padrões de normalidade ou de segurança, mas que podem ser corrigidos ou suportados com recursos locais e equipes regulares.	Emitir ou Analisar os Avisos e se necessário ativar os protocolos de preparação para emergência (monitoramento intensificado, comunicação de risco, prontidão e mobilização de agências parceiras, etc).
ATENÇÃO	Identificada situação fora dos padrões de normalidade estabelecidos somado à ocorrência de danos ou prejuízos, havendo cenário prospectado da permanência ou intensificação da situação com necessidade de organizar ações integradas para uma efetiva resposta.	Emitir ou Analisar os Alertas / Alarmes, ativar o Grupo de Ações Coordenadas - GRAC do Município e ativar os protocolos de atendimento emergencial (abertura de abrigos, evacuação de áreas de risco, bloqueio de acessos a áreas sensíveis, convocação de equipes de atendimento especializado, etc).
EMERGÊNCIA	Situação muito acima do padrão de normalidade estabelecido, com ocorrências generalizadas por tipo e localização, com duração do cenário de risco duradouro, onde há necessidade de estabelecimento de operação de resposta complexa e integrada.	Emitir ou Analisar os Alertas / Alarmes, manter as estruturas de resposta, assistência e restabelecimento ativas além de observar a integração de outras equipes/membros tanto para ações diferenciadas bem como para revezamento com as equipes que já estavam em atendimento.
CALAMIDADE	SITUAÇÃO MUITO CRÍTICA COM O COMPROMETIMENTO DE ESTRUTURAS E INSTITUIÇÕES ONDE OS DANOS HUMANOS E MATERIAIS SÃO INCONTÁVEIS E HÁ NECESSIDADE DE APOIO COMPLEMENTAR EXTERNO.	Emitir ou Analisar os Alertas / Alarmes, manter as estruturas de resposta, assistência e restabelecimento ativas além de observar a integração de outras equipes/membros tanto para ações diferenciadas bem como para revezamento com as equipes que já estavam em atendimento, nessa situação normalmente equipes de outros municípios, regiões, estados ou mesmo de outros países podem ser requisitados, ou ofertados para apoio às ações.

Fonte: Quadro baseado no Protocolo de Atuação Conjunta para Mobilização para Resposta a Desastres - PAC.004.MOBIL da DCSC, 2019.

O QUE SÃO OS NÍVEIS DE MOBILIZAÇÃO?

Os níveis de risco ou mobilização são os diferentes graus de amplitude e intensidade de manifestação da ameaça e, conseqüentemente, seus impactos que condicionam o tipo de resposta que deve ser dada. No Plancon-AS estabelecemos 5 (cinco) níveis de mobilização por classes de dano da DCSC, e que implicam no acionamento das equipes, dos órgãos, ativação dos abrigos, entre outras ações a saber:

- NORMALIDADE - **Cód 0 - Nível Verde** que corresponde a Prevenção, Mitigação e Preparação.
- NOTIFICAÇÃO - **Cód 1 - Nível Amarelo** que corresponde a Prontidão.
- CONVOCAÇÃO - **Cód 2 - Nível Laranja** e MOBILIZAÇÃO - **Cód 3 - Nível Vermelho** ambos correspondem a resposta.
- RECUPERAÇÃO - **Cód 4 - Nível Azul** que corresponde a Reabilitação e Recuperação.

A seguir apresenta-se o Protocolo de Mobilização do CIGERD (Centro Integrado de Gerenciamento de Riscos e de Desastres de Santa Catarina), detalhando os níveis de mobilização que definem a atuação do CIGERD e acionamento das estruturas conforme as tipologias de desastres:

	Código 0 NÍVEL VERDE	Código 1 NÍVEL AMARELO	Código 2 NÍVEL LARANJA	Código 3 NÍVEL VERMELHO
NÍVEL DE MOBILIZAÇÃO POR CLASSE DE DANO	Períodos de normalidade, nos quais o Cigerd encontra-se funcionando permanentemente.	Emergências locais, consideradas ocorrências de rotina ou com danos humanos e/ou materiais de pequena intensidade e não generalizados.	Emergências de maior complexidade, extensão ou duração, necessitando de uma coordenação ou de procedimentos especiais. Neste nível de mobilização, considerada a magnitude do evento, o comando do Cigerd deverá estar a cargo de um Secretário de Estado, conforme as atribuições da pasta e a tipologia do evento.	Emergências de grande repercussão, que exigem uma postura organizacional não rotineira para a coordenação e gerenciamento das ações de resposta por períodos maiores ou em ambientes múltiplos. Neste nível de mobilização, considerada a magnitude do evento, o comando do Cigerd ficará a cargo do Governador do Estado.

Atuação do CIGERD	<p>Foco nos trabalhos de prevenção e preparação, analisando e monitorando riscos e realizando treinamentos.</p>	<p>Concentrada no registro das ocorrências, na intensificação do monitoramento e emissão de alertas. O GRAC é notificado.</p>	<p>Mobiliza profissionais dos órgãos governamentais para atuarem como elementos de ligação, no planejamento e resposta aos desastres de forma integrada.</p>	<p>Mobiliza profissionais, recursos operacionais e logísticos dos órgãos governamentais para atuarem de forma conjunta e integrada, mediante planos de ação específicos para cada demanda ou conforme protocolos.</p>
MOBILIZAÇÃO	<p>Atuação de grupos de trabalho para execução de projetos, programas e produtos voltados à gestão de riscos</p>	<p>A normalidade pode ser restabelecida com recursos mobilizáveis de nível local ou regional.</p>	<p>Mobilização parcial dos órgãos de governo, conforme as características do desastre. O tempo de mobilização do Cigerd é de 2 horas.</p>	<p>Exige a mobilização integral dos órgãos parceiros, os quais continuam sendo acionados de acordo com as necessidades da emergência. O tempo de mobilização total é de 4 horas.</p>
TIPOLOGIA A DESASTRES HIDROMETEOROLÓGICOS E GEOLÓGICOS <p>Desastres relacionados à ocorrência de eventos naturais, tais como chuva, tempestades, vendavais, processos erosivos, dentre outros, que ocasionam algum tipo de dano humano e/ou material, prejuízos econômicos públicos e/ou privados.</p> <p>Coordenação: Defesa Civil de SC</p>	<p>Instituições trabalhando no gerenciamento de riscos correlatos à sua missão e atuação institucional. Instituições de pesquisa ou de outra esfera de governo podem integrar seus estudos voltados à redução do risco de desastres.</p>	<p>Instituições mais afetadas às ações de resposta a este tipo de ocorrências.</p>	<p>Verificada, pelo menos, uma das situações seguintes:</p> <p>I. ocorrência de danos humanos e/ou materiais consideráveis, generalizados ou não;</p> <p>II. interrupção significativa no fornecimento de serviços essenciais;</p> <p>III. registro de prejuízos consideráveis públicos ou em setores da economia privada.</p>	<p>Existência de pelo menos duas das seguintes situações:</p> <p>I. ocorrência de danos humanos e/ou materiais generalizados;</p> <p>II. interrupção significativa de serviços essenciais;</p> <p>III. registro de prejuízos consideráveis públicos ou em setores da economia privada;</p> <p>IV. necessidade de reparos ou reconstrução de infraestrutura pública;</p> <p>V. Os danos e prejuízos não são superáveis e suportáveis pelos governos locais e o restabelecimento da situação de normalidade depende da ação coordenada das três esferas e de ajuda complementar da União.</p>

Para cada Tipologia existem critérios específicos para mobilização havendo ainda no PAC 004 previsões para as seguintes tipologias de desastres:

- Tipologia B - Desastres climatológicos – estiagem e seca;
- Tipologia C - Desastres climatológicos – incêndios florestais;
- Tipologia D - Desastres biológicos e epidemias;
- Tipologia E - Desastres ambientais – contaminação de água, solo ou ar;
- Tipologia F - Desastres tecnológicos – incêndios urbanos;
- Tipologia G - Desastres tecnológicos – colapso de obras civis;
- Tipologia H - Desastres tecnológicos – transporte de passageiros e cargas.

[Acesse o protocolo na íntegra aqui.](#)

O QUE É GOVERNANÇA?

É um conjunto de mecanismos de liderança, estratégia e controle, que servem para avaliar, direcionar e monitorar a condução de políticas públicas e a prestação de serviços de interesse da sociedade. O fortalecimento da governança, para a gestão de riscos e de desastres, é necessário e promove a colaboração e parcerias interinstitucionais para a implementação de instrumentos de redução de riscos e o desenvolvimento sustentável.

No âmbito do PlanCon-AS, a governança deve ocorrer mediante um responsável ou uma equipe responsável para fazer a intermediação entre o grupo das dinâmicas operacionais, do Sistema de Comando Operacional (Unidade de Gestão Operacional) e do Sistema de Alerta e Alarme (Sistema de Vigilância e Comunicação), aumentando assim a confiança e a capacidade de colaboração entre os entes envolvidos.

O QUE SÃO AS DINÂMICAS OPERACIONAIS?

São todas as ações necessárias para trabalhar o nível operacional de resposta do Plancon, considerando os níveis de mobilização, assim como a capacitação, o treinamento e os simulados.

Compreendem os procedimentos, os planos de ação e os protocolos a serem implementados, sendo que todos os aspectos incluídos em legislação e determinações pertinentes devem ser considerados, como por exemplo, as recomendações de autoridades nacionais e internacionais.

As dinâmicas ou ações operacionais devem ser pensadas e elaboradas para cada nível de mobilização, especificamente para a fase de resposta e, posteriormente, a fase de Recuperação. Por considerar a dinâmica do evento, em qualquer uma das fases podem ser necessárias alterações ou adensamentos nas dinâmicas e ações.

A organização das dinâmicas e ações operacionais, embora seguindo o mesmo padrão geral, assume características específicas em cada situação concreta.

O Plano de Contingência tem como objetivo ser um instrumento prático para uma utilização fácil e rápida levando à ação imediata em todos e quaisquer eventos que necessitem sua operacionalização. Nesse sentido, faz-se necessário o detalhamento das ações, a indicação de responsáveis e os procedimentos adotados em cada ação, de forma a proporcionar uma consulta rápida e facilitada, contribuindo assim para a tomada de decisões.

Recomenda-se a elaboração de quadros com as dinâmicas de ações, tabelas, esquemas, fluxogramas e outras representações gráficas, bem como esquemas da operacionalização de certas medidas no território concreto de cada estabelecimento e em cada modo específico de funcionamento, para facilitar a sua compreensão e a sua visualização.

QUAL A DIFERENÇA ENTRE PROTOCOLOS, PROCEDIMENTOS E PLANO DE AÇÃO?

Protocolo é o conjunto das informações, decisões, normas e regras definidas a partir de um ato oficial. Pode variar desde um conjunto de formalidades públicas até a critérios

a serem cumpridos na execução de determinada atividade. São todos os procedimentos padrões e obrigatórios a serem executados para completar determinado processo ou atingir a finalidade pretendida.

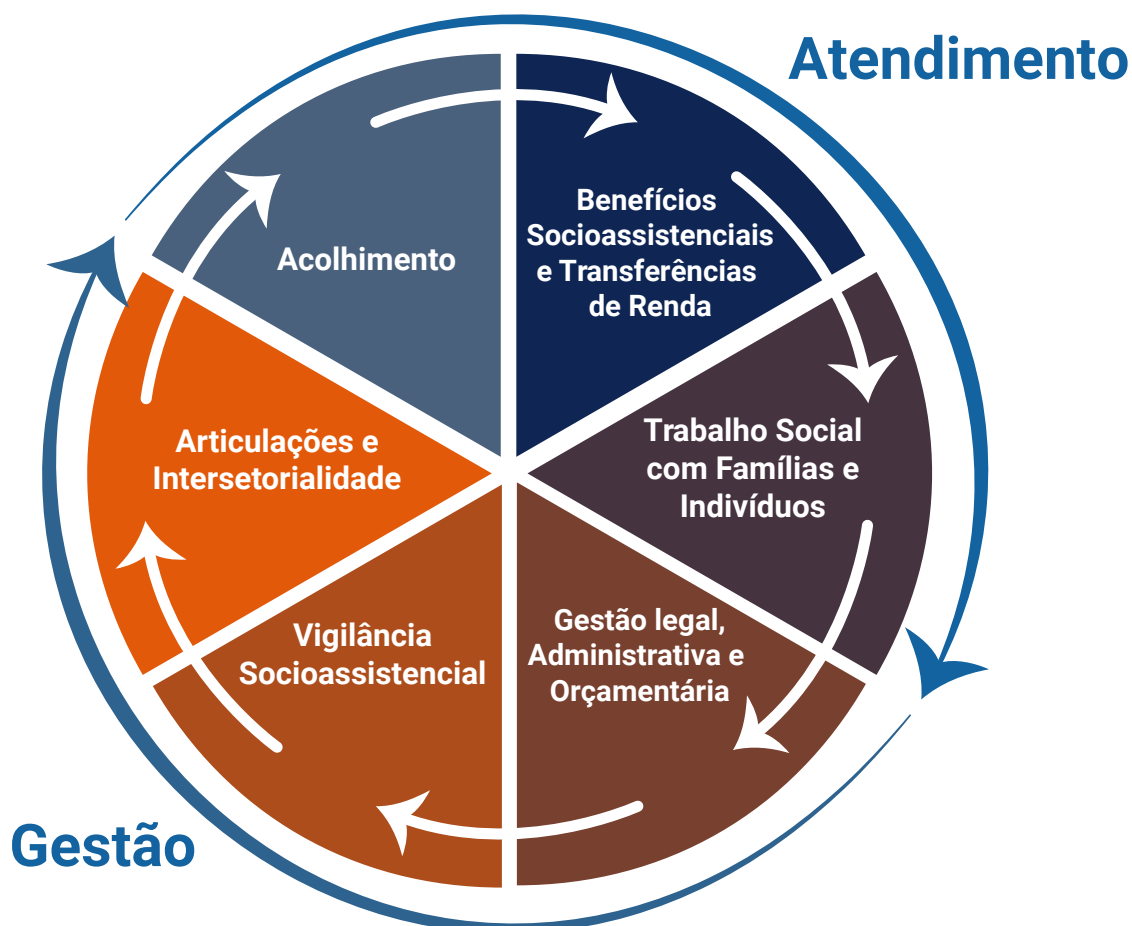
Procedimento é o modo como algo é executado, ou seja, como é feito o processo de determinada coisa. É a maneira como alguém deve agir numa situação específica. O conceito de procedimento pode ser aplicado em diferentes áreas que necessitem do cumprimento de uma ordem para a correta execução de um processo.

Plano de Ação é uma forma organizada e que segue uma metodologia definida para estabelecer as metas e os objetivos, as atividades que deverão ser realizadas, apontar os responsáveis por desenvolver cada uma delas e acompanhar o andamento de um projeto para que se possa atingir os melhores resultados.

NO ÂMBITO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, O QUE PODERIA SER CONTEMPLADO NO QUE SE REFERE ÀS DINÂMICAS OPERACIONAIS GERAIS?

Estas dinâmicas previstas para operacionalização do Plaçon-AS envolvem questões dos eixos Gestão Legal, Administrativa e Orçamentária, Vigilância Socioassistencial, Trabalho Social com Famílias e indivíduos, Benefícios Socioassistenciais e Transferência de Renda, Acolhimento, Articulação e Intersectorialidade.

Tais dinâmicas são elucidadas a seguir:



O QUE SIGNIFICA O EIXO GESTÃO LEGAL, ADMINISTRATIVA E ORÇAMENTÁRIA?

Tem por objetivo indicar as ações necessárias quanto à gestão normativa, administrativa e orçamentária para atuação nas situações de pré-emergência, emergência e pós-emergência em âmbito municipal/distrital, estadual e federal. Implica também o gerenciamento das ações de compras para itens de assistência humanitária como material de limpeza, alimentação, entre outros.

O QUE SIGNIFICA O EIXO VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL?

Tem como responsabilidade a produção, sistematização e análise das informações tempestivas e confiáveis que são tão difíceis de serem consolidadas durante uma emergência. Por meio das informações, a Vigilância Socioassistencial apoia atividades de planejamento, organização e execução das ações realizadas pela gestão da emergência e pelos serviços que atuam neste momento.

Segundo a NOB/SUAS/2012, no artº 87, a Vigilância Socioassistencial deve ser realizada por meio da produção, sistematização, análise e disseminação de informações em determinados territórios, tendo em vista os dois eixos:

- I. Situação de vulnerabilidade e risco que incidem sobre as famílias e indivíduos e dos eventos de violação de direitos em determinados territórios e
- II. do tipo, volume e padrões de qualidade dos serviços ofertados pela rede socioassistencial.

De acordo com as Orientações Técnicas da Vigilância Socioassistencial, a NOB/2005 já apontava como ações da Vigilância o levantamento dos aspectos relativos à presença das formas de vulnerabilidade social da população e do território, a produção e organização de dados, indicadores, informações e análises com a finalidade de contribuir para a prevenção e redução de agravos, fortalecendo a capacidade de Proteção Social e de Defesa de Direitos da Política de Assistência Social.

O QUE SIGNIFICA O EIXO TRABALHO SOCIAL COM FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS?

Tem centralidade na família e no território, reconhecendo as famílias e seus membros como sujeitos de direitos e tendo por foco as potencialidades e vulnerabilidades presentes no território de vivência. Atende as necessidades dos usuários através de dois níveis de proteção: a proteção social básica e a proteção social especial, visando à provisão de serviços, programas, projetos e benefícios e integrando as ações das demais políticas setoriais, e também por outras organizações da sociedade civil.

O QUE SIGNIFICA O EIXO BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS E TRANSFERÊNCIA DE RENDA?

Traz a atuação da Assistência Social no que se refere aos benefícios, sistematizando

informações sobre a oferta (concessão e entrega) de Benefícios Eventuais, procedimentos a serem adotados quanto ao Benefícios de Prestação Continuada (BPC) e em relação ao Programa Bolsa Família (PBF).

O QUE SIGNIFICA O EIXO ACOLHIMENTO?

Os serviços de acolhimento compõem a Proteção Social Especial de Alta Complexidade do SUAS e pode ser ofertado para diferentes públicos e modalidades: crianças e adolescentes, adultos e famílias, pessoas com deficiência, pessoas idosas, entre outros. Deve assegurar proteção integral a famílias e indivíduos afastados temporariamente do núcleo familiar e/ou comunitário de origem e atuar no resgate dos vínculos familiares e comunitários, ou para a construção de projetos de vida a partir de novas referências. Entre as possibilidades de oferta, estão os acolhimentos emergenciais para famílias e indivíduos desabrigados ou desalojados, que visam promover apoio e proteção à população afetada com a oferta de alojamentos provisórios, assegurando provisões de ambiente físico, recursos materiais, recursos humanos e trabalho social.

O QUE SIGNIFICA O EIXO ARTICULAÇÃO E INTERSETORIALIDADE?

A gestão de contextos de emergência socioassistencial implica na adoção de medidas que envolvam diversos setores e atores sociais, tendo como objetivo desenvolver um conjunto de ações e políticas públicas voltadas à proteção social, principalmente no alcance da identificação e de soluções das vulnerabilidades existentes no território. Por sua complexidade, ao envolver uma gama variada de setores, a intersectorialidade exige atenção e planejamento, de forma a não deixar em segundo plano os vínculos existentes e já estabelecidos, as memórias e os direitos individuais e coletivos, e demais aspectos subjetivos envolvidos.

O QUE SIGNIFICA GESTÃO DE PESSOAS?

É o gerenciamento referente a todo o conjunto de protocolos, procedimentos e práticas necessárias para conduzir os aspectos da posição gerencial relacionados com as pessoas ou recursos humanos, incluindo ações de treinamento, seleção de pessoal para atuar junto à estrutura de comando operacional, assim como, no recebimento de documentação, fechamento de relatório de controle de frequência, protocolos e atendimento de demandas pontuais.

O QUE PODERIA SER CONTEMPLADO NAS DINÂMICAS E AÇÕES OPERACIONAIS DO NÍVEL DE PREVENÇÃO, MITIGAÇÃO E PREPARAÇÃO?

Conforme consta nas Diretrizes para a atuação da Política de Assistência Social em contextos de Emergência Socioassistencial, sugerimos:

EIXO I - 1.60. Compor instância intersectorial (comissão/gabinete/comitê/grupo de crise) criada no contexto pré-emergência ou no contexto emergência para resposta à situação. (vide Eixo Articulação e Intersectorialidade).

EIXO I - 1.61. Organizar a atuação do SUAS no território de modo articulado às ações de proteção e defesa civil, saúde e demais ações das diversas políticas públicas, disponibilizando informações sobre as ofertas de serviços, benefícios e provisões socioassistenciais, em especial no âmbito do Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil e na instância intersetorial comissão/gabinete/comitê/grupo de crise) local, criada para o planejamento e resposta à situação de emergência. (vide Eixo Articulação e intersetorialidade).

EIXO I - 1.66. Assegurar, no órgão gestor da política de assistência social, pontos focais para coordenar as ações correspondentes às diversas áreas de atuação do SUAS no contexto da emergência: trabalho social com famílias, acolhimento provisório, vigilância socioassistencial, concessão de benefícios socioassistenciais, relação intersetorial, entre outras.

EIXO I - 1.76. Acionar, preparar e coordenar a atuação de profissionais e organizações da sociedade civil que compõem a rede socioassistencial inseridas no cadastro municipal e do DF de profissionais que possam ser designados a atuar nos contextos de emergência.

EIXO I - 1.79. Realizar reuniões periódicas junto à coordenação e aos profissionais dos serviços, programas e benefícios, visando ao acompanhamento, à avaliação e ao aprimoramento das ações e ofertas socioassistenciais.

EIXO II - 2.28. Articular com as equipes socioassistenciais para disponibilização e disseminação dos dados e informações sobre emergência socioassistencial no município/DF.

EIXO II - 2.30. Fazer o registro das informações necessárias ao processo de gestão das informações no contexto da emergência, por exemplo:

- Para organizar processos recebimento de doativos, distribuição.;
- Para cadastrar voluntários e suas potencialidades;
- Fluxo de entrada e saída de pessoas usuárias das unidades de acolhimento provisório.

EIXO II - 2.37. Realizar registro, controle e diagnóstico do perfil socioeconômico das famílias e indivíduos dentro das unidades de acolhimento.

EIXO II - 2.39. Mapear as unidades socioassistenciais públicas e privadas afetadas e repassar estas informações para as autoridades locais.

EIXO III - 3.27. Estabelecer uma coordenação do TSF, a partir da indicação de profissionais para atuarem como ponto focal, articulada à gestão municipal, que deve dar as diretrizes sobre os atendimentos emergenciais às famílias, propor metodologia, apoiar e atender as necessidades das equipes, dialogar com os(as) coordenadores(as), estabelecer fluxos entre serviços do SUAS e demais políticas, além de centralizar, sistematizar e disponibilizar as informações atualizadas.

EIXO III - 3.41. Orientar e atuar de forma articulada com voluntários, caso estes sejam incorporados ao atendimento às famílias pelo órgão gestor, prezando para que os voluntários sejam conhecedores do SUAS e do TSF. (Vide Eixo Gestão Legal, Administrativa e Orçamentária).

EIXO III - 3.42. Orientar e mobilizar a comunidade local, estimulando ações de solidariedade mútua e apoiando estratégias coletivas de superação de estigmas e superação dos desafios vivenciados pelas famílias e territórios.

EIXO III - 3.28. Priorizar a manutenção do funcionamento das unidades socioassistenciais nos territórios, salvo nos casos em que o próprio contexto de emergência inviabilize o seu funcionamento, realizando as adequações necessárias para a continuidade do atendimento às famílias, com local, estrutura física, equipamentos e recursos humanos adequados. Garantir o alcance e a celeridade dos atendimentos aos afetados, realizando as adequações necessárias ao contexto de emergência, inclusive na reorganização das equipes técnicas, de forma a assegurar as ofertas de proteção, orientação e informação às famílias, para melhor atendimento das suas necessidades.

EIXO IV - 4.46. Identificar o público prioritário para definição de procedimentos mais ágeis e seguros, evitando situações que tragam ou agravem riscos no contexto da emergência na oferta do benefício eventual, tendo por base o Protocolo Nacional Conjunto para Proteção Integral a Crianças e Adolescentes, Pessoas Idosas e Pessoas com Deficiência em Situação de Riscos e considerando outros públicos prioritários que possam surgir a partir de contextos específicos de emergência.

EIXO IV - 4.49. Criar procedimentos de concessão e entrega que garantam a segurança dos profissionais do SUAS e das famílias e indivíduos atendidos.

EIXO IV - 4.53. Fomentar a normatização de um benefício eventual específico para os contextos de calamidade e emergência no município ou DF através de Decreto, caso nenhuma modalidade do benefício eventual esteja regulamentada.

EIXO IV - 4.55. Assegurar, por meio do acesso aos benefícios eventuais, a dignidade e a reconstrução da autonomia familiar e pessoal, conforme as responsabilidades precípuas das políticas de Assistência Social, de Defesa Civil, Habitação, entre outras.

EIXO IV - 4.55. Conceder o benefício eventual, preferencialmente, no contexto do Trabalho Social com Famílias dos serviços de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial, assegurando sua integração às demais ações da rede socioassistencial e ações de outras políticas públicas, conforme regulamento local.

EIXO IV - 4.57. Considerar que a ausência de informação sobre endereço de domicílio dos demandantes não deve ser um obstáculo que impeça a concessão de benefícios eventuais.

EIXO IV - 4.64. Conhecer e aplicar os atos normativos vigentes que possibilitem aos beneficiários do BPC a antecipação do pagamento do benefício.

EIXO IV - 4.70. Articular com os canais de pagamento locais, buscando soluções para mitigar problemas que os beneficiários estejam tendo no acesso ao pagamento devido à emergência, por exemplo, a ampliação do horário de atendimento dos canais de pagamento e atendimento diferenciado para grupos populacionais específicos.

EIXO IV - 4.71. Articular com a Coordenação Estadual do PBF caso sejam necessárias

intervenções em âmbito estadual, quando há necessidade de interlocução com as Superintendências Regionais da CAIXA para a solução de problemas relacionados ao pagamento do benefício.

EIXO V - 5.23. Com base nas informações coletadas via Formulário Nacional para Registro de Informações de Famílias e Indivíduos em Situações de Emergência Social e Calamidade Pública no SUAS e nas informações oficiais da área de proteção e defesa civil, identificar a necessidade de estruturar serviços de acolhimento provisório nas modalidades abaixo, privilegiando, sempre que possível, opções de acolhimento emergencial não institucional para atender às necessidades de famílias e indivíduos desabrigados ou desalojados (especialmente quando se tratar de núcleos familiares):

- a) Acolhimento emergencial na rede hoteleira: locação temporária pelo poder público, por meio de contrato de hospedagem (hotéis, pousadas, dentre outros) para serem utilizados como moradia provisória;
- b) Acolhimento emergencial em moradia provisória: locação temporária pelo poder público de moradia para cada grupo familiar, desde que tenha total pertinência com o serviço e por tempo determinado;
- c) Acolhimento emergencial em alojamento provisório: por meio da utilização de locais disponíveis na rede: clubes, igrejas, escolas, associações, entre outros.

EIXO V - 5.24. Ofertar benefício eventual destinado ao pagamento de aluguel temporário para famílias e indivíduos desabrigados ou desalojados devido ao contexto de emergência.

EIXO V - 5.25. Manter uma coordenação geral para a gestão dos serviços de acolhimento emergenciais, sob a coordenação do órgão gestor de Assistência Social.

EIXO V - 5.27. Implantar sistema de rede integrando os dados a serem utilizados pelos técnicos que atuam nos alojamentos provisórios e nas demais modalidades de acolhimento emergencial não institucional.

EIXO V - 5.30. Manter condições de habitabilidade, higiene, salubridade, segurança, acessibilidade e dignidade nos alojamentos provisórios, assegurando o cumprimento das normas sanitárias e de acessibilidade, de acordo com as orientações da Vigilância Sanitária.

EIXO V - 5.31. Aprimorar as instalações dos alojamentos provisórios quando as condições de acolhimento não forem possíveis de imediato.

EIXO V - 5.47. Estabelecer parceria com a Secretaria de Segurança, Guarda Municipal ou similar, para garantir a segurança das famílias e indivíduos acolhidos e a segurança do patrimônio público, definindo escala de atuação de forma ininterrupta.

EIXO V - 5.52. Elaborar levantamento por meio da escuta qualificada e com o uso do Formulário Nacional para Registro de Informações de Famílias e Indivíduos em Situações de Emergência Social e Calamidade Pública no SUAS, com o objetivo de identificar e analisar o perfil das famílias e indivíduos, e assim conhecer suas demandas e necessidades para

desenvolver a autonomia e fortalecer as potencialidades individuais e coletivas. (vide Eixo Gestão Legal, Administrativa e Orçamentária e Eixo Vigilância Socioassistencial)

EIXO V - 5.53. Priorizar metodologia que possibilite o atendimento das famílias e indivíduos de forma personalizada, e, quando for pertinente utilizar metodologias de trabalho coletivo, adequá-las à realidade e às características das famílias e indivíduos em acolhimento.

EIXO V - 5.63. Garantir, em articulação com a política pública de educação, a continuidade das ações educacionais para as famílias e indivíduos acolhidos, contribuindo no processo de planejamento e reorganização das atividades escolares.

EIXO V - 5.64. Garantir, em articulação com a política pública de saúde, a continuidade dos atendimentos médicos e psicológicos que as famílias e indivíduos já faziam antes do acolhimento e encaminhar atendimento às novas demandas advindas do contexto de emergência.

EIXO V - 5.65. Desenvolver metodologias voltadas para a construção/reconstrução de projetos de vida, de vínculos familiares, comunitários e sociais, com dignidade e respeito à vontade das famílias e indivíduos acolhidos.

EIXO V - 5.70. Articular com o Sistema de Justiça para promover o encaminhamento das famílias e indivíduos afetados para serviços e programas de apoio jurídico nas situações em que as mesmas tenham direito a indenizações de qualquer natureza ou estejam envolvidas em processos judiciais por danos individuais ou coletivos.

EIXO V - 5.72. Construir redes de apoio entre os profissionais envolvidos no processo de acolhimento das famílias e indivíduos, mantendo práticas de autocuidado e de preservação da saúde física e psicológica (vide Eixo Gestão Legal, Administrativa e Orçamentária).

EIXO V - 5.74. Nos municípios/DF onde houver Serviço de Famílias Acolhedoras, pode ser avaliada a possibilidade de ampliação das vagas de acolhimento familiar. Em contextos de emergência, as famílias acolhedoras que compõem o serviço podem ser sensibilizadas a receber mais de uma criança ou adolescente por vez, desde que sejam realizados todos os procedimentos necessários para garantir o melhor interesse das crianças e adolescentes acolhidos.

EIXO VI - 6.36. Executar o planejamento prévio próprio e as previsões presentes no plano de contingência intersetorial para os contextos de emergência, de modo articulado com o órgão de proteção e defesa civil e demais setores e políticas públicas.

EIXO VI- 6.38. Realizar, em conjunto com as demais áreas intersetoriais, a interlocução com as organizações da sociedade civil de abrangência municipal ou distrital para atuar em parceria no atendimento e acompanhamento de famílias e indivíduos afetados.

EIXO VI - 6.39. Articular, com a área de proteção e defesa civil, órgão de saúde e demais áreas envolvidas - em especial órgãos específicos - o atendimento aos povos e comunidades tradicionais existentes no território, bem como às pessoas que vivem em áreas isoladas e de difícil acesso. Viabilizar/articular transporte seguro, quando necessário.

EIXO VI - 6.40. Articular com as demais áreas intersetoriais a identificação e mobilização de profissionais previamente cadastrados com conhecimentos em outras áreas para atuar nas ações emergenciais, caso necessário.

EIXO VI - 6.44. Articular com as instituições responsáveis pela emissão de documentos (Receita Federal, Polícia Civil, cartórios, entre outros).

EIXO VI - 6.45. Atuar junto às empresas de transporte, visando solicitar a disponibilização de atendimento humanizado à mulher gestante, pessoas com deficiência, idosos, famílias com crianças pequenas e de colo, oferecendo um transporte seguro, caso seja necessário.

EIXO VI - 6.47. Articular com a política de educação para garantir a continuidade das ações educacionais para as famílias e indivíduos afetados, incluindo os acolhidos em serviços de acolhimento, contribuindo no processo de planejamento e reorganização das atividades escolares.

EIXO VI - 6.50. Estabelecer fluxos com as demais áreas e participar da coordenação compartilhada para o acolhimento de famílias e indivíduos desabrigados, em comunicação com os demais órgãos setoriais, auxiliando na melhor distribuição nos abrigos temporários e outras formas de acolhimento. (Vide Eixo Acolhimento).

EIXO VI - 6.52. Articular com sistema de justiça e demais órgãos visando apoiar as famílias afetadas por contextos que resultem em emergências decorrentes de desastres provocados por agentes externos, visando ao atendimento e proteção social das famílias e indivíduos, no sentido de garantir os seus direitos individuais e coletivos.

EIXO VI - 6.53. Fomentar a troca de informações e cruzamento de bases de dados entre os diferentes órgãos setoriais que atuam no contexto da emergência com a finalidade de criar diagnósticos integrados para a atuação conjunta em rede.

O QUE PODERIA SER CONTEMPLADO NAS DINÂMICAS E AÇÕES OPERACIONAIS DO NÍVEL DE RESPOSTA?

Conforme consta nas Diretrizes para a atuação da Política de Assistência Social em contextos de Emergência Socioassistencial, sugerimos:

EIXO I - 1.72. Assegurar condições, físicas e materiais, para a realização do trabalho social com as famílias e indivíduos afetados por contextos de emergência socioassistencial, contemplando os novos casos e dando continuidade ao atendimento/acompanhamento daqueles já inseridos na rede socioassistencial. (vide Eixo Trabalho Social com Famílias e Indivíduos)

EIXO I - 1.77. Providenciar, quando necessário e em conjunto com as coordenações das unidades socioassistenciais em funcionamento, escalas de trabalho dos profissionais e voluntários para atuar em regime escalonado de plantão.

EIXO II - 2.32. Identificação e mapeamento do número de indivíduos e de famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família (PBF) e Benefício de Prestação Continuada (BPC)

afetadas, a fim de se verificar a necessidade de solicitação de quebra de calendário do PBF e BPC, bem como o adiantamento do BPC.

EIXO II - 2.33. Produzir relatórios periódicos sobre as demandas da população, por nível de proteção para a Assistência Social.

EIXO II - 2.34. Sistematização das informações das proteções social básica e especial quanto à identificação e mapeamento do número de indivíduos e de famílias afetadas que precisam da concessão de benefícios eventuais.

EIXO II - 2.35. Encaminhar, após avaliação da situação, as informações sobre as demandas emergenciais coletadas junto à população afetada, aos órgãos de defesa e de garantia de direitos, outras políticas, ao empreendedor causador do dano (se for o caso) ou outros atores.

EIXO II - 2.36. Sistematizar as informações necessárias para solicitar a disponibilização de recursos federais e estaduais, quando houver.

EIXO I - 1.65. Mobilizar recursos financeiros e solicitar o cofinanciamento federal e/ou estadual, quando necessário, conforme legislação vigente, atentando-se para as alterações que venham a ocorrer nos normativos relacionados ao assunto.

EIXO I. Avaliar a necessidade e providenciar, quando necessário, o incremento de recursos humanos para assegurar as ofertas socioassistenciais frente às novas demandas decorrentes da emergência socioassistencial.

EIXO II - 2.26. Caso as atividades pré-desastre não tenham sido realizadas, verificar a possibilidade e pertinência de realização das mesmas.

EIXO V - 5.48. Fazer os rearranjos de profissionais (realocação de outros serviços na rede socioassistencial, cessão de outras políticas públicas e/ou contratações temporárias) para atuarem junto às famílias e indivíduos que estejam desabrigados ou desalojados, observando as normativas e orientações referentes à contratação de profissionais dos SUAS tais como: Norma Operacional Básica de Recursos Humanos (NOB-RH), Resoluções CNAS nº 17, de 20 de junho de 2011, e nº 09, de 15 de abril de 2014, e Caderno de Orientações Técnicas Sobre os Gastos no Pagamento dos Profissionais das Equipes de Referência do SUAS.

EIXO V - 5.49. Solicitar ao órgão gestor, caso necessária, a cessão de profissionais da rede socioassistencial já cadastrados, inclusive a contratação de novos servidores temporários, visando ao reforço do atendimento a famílias e indivíduos que estão acolhidos nos alojamentos provisórios ou nas opções de acolhimento emergencial não institucional (acolhimento na rede hoteleira ou em moradias temporárias).

EIXO VI - 6.49. Contribuir no compartilhamento de informações sobre as famílias e indivíduos, bem como sobre as condições do território, aos órgãos responsáveis pela evacuação de pessoas das áreas de risco, bem como aos demais órgãos que demandarem estas informações para melhor atendimento das famílias, respeitando-se os limites necessários que não contrariem o sigilo das informações e a ética profissional.

EIXO I - 1.56. Apoiar e subsidiar a administração pública municipal/distrital, quando necessário, na elaboração do processo de decretação da situação de emergência, estado de calamidade pública no município ou DF; emergência em saúde decorrente de surtos ou epidemias; e demais situações extraordinárias que impliquem ações específicas da política de assistência social.

EIXO I - 1.57. Acompanhar, junto ao Órgão de Proteção e Defesa Civil municipal, o Decreto de situação de emergência ou calamidade pública publicado pelo chefe do Poder Executivo Municipal, o registro de informações sobre o desastre em sistema próprio, o seu reconhecimento por parte do Governo Estadual e/ou Federal, e outras atividades afins, quando necessárias.

EIXO I - 1.59. Coordenar, organizar e acompanhar as medidas e ações socioassistenciais emergenciais de resposta no território (públicas estatais e organizações da sociedade civil), inclusive a oferta do Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências, assegurando comando único quanto à atuação do SUAS.

EIXO I - 1.73. Coordenar e orientar, no âmbito do SUAS, a organização e distribuição de donativos às famílias e indivíduos afetados e que são atendidos na rede socioassistencial, conforme definições locais.

EIXO I - 1.74. Assegurar meios para o registro de informações/cadastramento, por meio de formulário padronizado - **Formulário Nacional para Registro de Informações de Famílias e Indivíduos em Situações de Emergências e Calamidades Públicas no âmbito do SUAS** - visando à identificação das famílias e indivíduos afetados, suas demandas e necessidades. Realizar esta ação de forma articulada com a área de proteção e defesa civil e o órgão gestor estadual (vide Eixo Articulação e Intersetorialidade).

Avaliar a necessidade e providenciar, quando necessário, o incremento de recursos humanos para assegurar as ofertas socioassistenciais frente às novas demandas decorrentes da emergência socioassistencial. Considerar, por exemplo:

- o remanejamento de equipe (s);
- a contratação temporária de pessoal;
- a absorção de profissionais que atuam em outras políticas públicas;
- e a incorporação de voluntários com perfil e disponibilidade para esta atuação transitória e complementar ao poder público.

EIXO I - 1.76. Coordenar a atuação de voluntários selecionados para as ofertas socioassistenciais, incluindo a disposição e o acompanhamento destes nas unidades de atendimento e a preparação e capacitação necessárias para o desempenho das atividades. Realizar esta ação em parceria com a coordenação e equipe das unidades do SUAS.

EIXO I - 1.89. Acompanhar e monitorar a execução das ações socioassistenciais em todo o território até a desmobilização, potencializando-as ou ajustando-as quando preciso.

EIXO II - 2.27. Avaliar, por meio de diagnóstico emergencial, a situação da população afetada, seu perfil e suas necessidades imediatas, sobretudo do público da Assistência Social, públicos prioritários e situações de maior vulnerabilidade, através de: Informações

disponibilizadas pela Defesa Civil, outros órgãos competentes ou registros administrativos do município/DF; Informações produzidas pelas equipes dos serviços socioassistenciais, que tem maior conhecimento sobre seu território de atuação; Preenchimento do Formulário Nacional para Registro de Informações de Famílias e Indivíduos em Situações de Emergências e Calamidades Públicas no âmbito do SUAS.

EIXO II - 2.29. Apoiar e subsidiar o processo de busca ativa e garantir que o registro de famílias afetadas e suas necessidades imediatas pelo Formulário Nacional para Registro de Informações de Famílias e Indivíduos em Situações de Emergências e Calamidades Públicas no âmbito do SUAS, orientando para a priorização do cadastro de desabrigados, desalojados e demais públicos prioritários.

EIXO II - 2.31. Identificação, dentre os afetados, do público prioritário no município/DF: crianças e adolescentes, pessoas idosas, pessoas com deficiência, gestantes e nutrizes e outros que se julgar necessário, a fim de permitir a priorização do acompanhamento destas pessoas e garantir a equidade no atendimento, sem deixar de lado a matricialidade sociofamiliar como eixo estruturante do SUAS.

EIXO II - 2.38. Apoiar a construção de processos de monitoramento e informar às autoridades locais a real situação do público acolhido – quantidade de pessoas acolhidas, perfil, existência de sub ou superlotação etc.

EIXO II - 2.40. Realizar diagnóstico sobre as equipes técnicas existentes na rede socioassistencial, rodízio de atendimento e a quantidade de demanda, a fim de subsidiar a gestão na decisão de suplementação de equipe técnica, caso seja necessário.

EIXO II - 2.41. Criar mecanismos de produção e distribuição organizada de informações (boletins periódicos, folders, manuais, entre outros), para que as equipes técnicas estejam sempre subsidiadas com informações corretas, atualizadas e oficiais.

EIXO III - 3.28. Priorizar a manutenção do funcionamento das unidades socioassistenciais nos territórios, salvo nos casos em que o próprio contexto de emergência inviabilize o seu funcionamento, realizando as adequações necessárias para a continuidade do atendimento às famílias, com local, estrutura física, equipamentos e recursos humanos adequados. Garantir o alcance e a celeridade dos atendimentos aos afetados, realizando as adequações necessárias ao contexto de emergência, inclusive na reorganização das equipes técnicas, de forma a assegurar as ofertas de proteção, orientação e informação às famílias, para melhor atendimento das suas necessidades.

EIXO III - 3.30. Organizar postos de atendimento descentralizados da Assistência Social nas localidades em que se verificarem aumento expressivo da demanda, além da incidência de maior vulnerabilidade ou risco social oriundos da emergência, contemplando também os territórios isolados e afastados, criando cronogramas e escalas de atendimento.

EIXO III - 3.31. Disseminar informações e orientações aos afetados usando, de acordo com a necessidade, meios de comunicação como TV local, rádio, carros de som, telefonemas, recursos virtuais (e-mail, redes sociais, videochamada), entre outros, quando se mostrar viável, para divulgar o funcionamento dos serviços, programas e projetos da rede socioassistencial, a oferta de benefícios socioassistenciais e de transferência de renda, as

possíveis adaptações no atendimento e especificidades do contexto de emergência.

EIXO III - 3.32. Priorizar o acolhimento e a escuta qualificada dos afetados, recebendo dúvidas e demandas, prestando orientações em linguagem simples, clara e assertiva, sendo importante demonstrar atenção, compreensão e disponibilidade para estabelecimento da relação de confiança entre os afetados e a equipe.

EIXO III - 3.33. Prestar atendimento socioassistencial aos afetados em conjunto com as demais políticas sociais, reconhecendo os aspectos objetivos, como perda de renda, da moradia, agravos de vulnerabilidades sociais, aumento da violência e violação de direitos, mas também as questões subjetivas, como trauma, luto, medo, revolta, ansiedade, angústia e solidão entre outras.

EIXO III - 3.34. Preenchimento do Formulário Nacional para Registro de Informações de Famílias e Indivíduos em Situações de Emergências e Calamidades Públicas no âmbito do SUAS. (Vide Eixo Vigilância Socioassistencial).

EIXO III - 3.35. Inserção das famílias e indivíduos nos serviços, programas, benefícios socioassistenciais e de transferência de renda e encaminhamento à rede socioassistencial e a outras políticas públicas, conforme o caso.

EIXO III - 3.36. Identificar a necessidade de proteção e suporte específico a pessoas que necessitam de cuidados, mais expostas a situações de violação de direitos e violência, como crianças e adolescentes, pessoas idosas, pessoas com deficiência, gestantes e nutrízes, povos e comunidades tradicionais, migrantes e refugiados, pessoas em situação de rua, pessoas vítimas de abuso e exploração sexual, trabalho infantil e outros que se julgar necessário de acordo com o contexto de emergência, a fim de se viabilizar o acompanhamento prioritário destas pessoas.

EIXO III - 3.38. Atuar de forma articulada com os demais setores envolvidos no contexto da emergência como a área de proteção e defesa civil, habitação, saúde, segurança alimentar e nutricional, segurança pública, órgão de defesa de direitos, sistema de justiça, conselho tutelar, entre outros. (Vide Eixo Gestão Legal, Administrativa e Orçamentária e Eixo Intersetorialidade).

EIXO III - 3.39. Trabalhar de forma articulada com os serviços de acolhimento e encaminhar, quando necessário, para inserção correspondente no serviço, considerando a organização da rede de acolhimento local no momento da emergência. (Vide Eixo Acolhimento e Eixo Gestão Legal, Administrativa e Orçamentária).

EIXO III - 3.40. Participar dos processos de organização e distribuição de doações, quando o Governo Municipal definir que o órgão gestor da Assistência Social assumirá responsabilidades relativas a essa ação.

EIXO IV - 4.47. Garantir divulgação ampla do benefício eventual e dos critérios para acesso no território, utilizando diferentes estratégias de comunicação viáveis no território, como comunicação em carros de som, rádios, cartazes, recursos virtuais (e-mail, redes sociais, videochamadas), entre outros.

EIXO IV - 4.48. Elaborar procedimentos de atendimento e entrega para grupos de risco que não podem se deslocar para o recebimento, como pessoas idosas e pessoas com deficiência e/ou com dificuldade de locomoção.

EIXO IV - 4.50. Identificar, em parceria com o setor de Vigilância Socioassistencial, à população que está aguardando decisão para acesso ao Benefício de Prestação Continuada (BPC), para avaliar a necessidade dessa população acessar benefícios eventuais.

EIXO IV - 4.51. Identificar quais os benefícios regulamentados no município ou DF atendem contextos de calamidade e emergência e ofertar os benefícios eventuais em conformidade com as normativas existentes no município ou DF.

EIXO IV - 4.52. Atender as demandas da população observando os regramentos locais gerais de benefícios eventuais que preveem a oferta em situações de nascimento, morte e vulnerabilidade temporária quando não houver regulamentação específica para os contextos de emergência no município ou DF.

EIXO IV - 4.63. Priorizar o atendimento ao público do BPC nos serviços socioassistenciais.

EIXO IV - 4.66. Orientar os beneficiários do BPC sobre os procedimentos adotados para o recebimento do benefício, a antecipação do cronograma de pagamento e a possibilidade de o beneficiário optar pela antecipação do recebimento do valor de uma parcela do benefício.

EIXO IV - 4.67. Orientar os beneficiários do BPC que tenham perdido sua documentação sobre como proceder para fins de recebimento do benefício e da antecipação de uma renda mensal do benefício, buscando o alinhamento junto ao INSS e à rede bancária do município/DF afetado.

EIXO IV - 4.68. Comunicar à Coordenação Estadual do PBF sobre a situação de emergência ou estado de calamidade pública no município/DF e a necessidade de ações especiais no âmbito do PBF.

EIXO IV - 4.73. Informar os beneficiários do PBF, inclusive com articulação junto à rede de serviços socioassistenciais, sobre as ações especiais realizadas no município/DF, especialmente no que se refere a alterações de data de pagamento de benefícios e prazos de processos de atualização cadastral.

EIXO IV - 4.75. Priorizar o atendimento ao público do PBF nos serviços socioassistenciais, com registro no Sistema de Condicionalidades (Sicon) dos atendimentos/acompanhamentos realizados com as famílias PBF e ativação da interrupção temporária dos efeitos do descumprimento, quando avaliada necessária.

EIXO V - 5.21 Assegurar acolhimento provisório às famílias e indivíduos que se encontrem desabrigados ou desalojados de forma imediata, segura e em condições dignas, em articulação com o órgão de proteção e defesa civil, utilizando o Formulário Nacional para Registro de Informações de Famílias e Indivíduos em Situações de Emergência Social e Calamidade Pública no SUAS para cadastramento da população afetada e identificação dos agravos ocorridos.

EIXO V - 5.26. Atualizar os dados, preferencialmente em sistemas de informação, em parceria com a equipe de Vigilância Socioassistencial, e organizar um sistema de central de vagas de acolhimento emergencial, de modo a organizar a oferta e monitorar as entradas e saídas de famílias e indivíduos.

EIXO V - 5.33. Garantir espaços adequados para armazenamento de alimentos, material de limpeza, itens de higiene e outros. Este espaço deve ser em local arejado que permita a adequada guarda dos produtos em prateleiras ou estrados, deve-se também evitar excesso de calor ou umidade, sol e chuva.

EIXO V - 5.34. Garantir, sempre que possível, espaço para guarda de animais de estimação (cachorros, gatos, pássaros, cavalos etc.), preferencialmente fora dos espaços coletivos de repouso das famílias, em especial, nos casos em que estes animais dão suporte emocional às famílias e indivíduos.

EIXO V - 5.35. Disponibilizar espaço para atendimento individual/familiar/grupo pela equipe técnica, cujos horários de atendimento sejam divulgados e compatíveis com a disponibilidade das pessoas acolhidas.

EIXO V - 5.36. Disponibilizar, sempre que possível, espaço administrativo para armazenar o cadastro das famílias e indivíduos e os materiais pedagógicos para as atividades socioeducativas, reuniões da equipe técnica, entre outros.

EIXO V - 5.37. Providenciar, em local seguro e sob a responsabilidade da coordenação do serviço de acolhimento emergencial, a guarda dos bens das pessoas acolhidas que não forem possíveis acomodar nos alojamentos provisórios. Registrar todos os bens em formulário apropriado, com o nome dos proprietários e descrição detalhada dos bens, que deverá ser assinado pelo proprietário e pelo responsável pela guarda do item.

EIXO V - 5.38. Construir de forma coletiva, por meio da mobilização das pessoas acolhidas em assembleia ou outro formato, regras de organização do serviço, contendo regras claras de convivência em comunidade e de mediação de conflitos, que devem estar afixadas em local visível a todos e em linguagem acessível (exemplo: em caso de migrantes e refugiados no idioma da nacionalidade) e devem ser avaliadas frequentemente possibilitando ajustes necessários.

EIXO V - 5.39. Organizar o espaço físico do alojamento provisório de forma a manter os núcleos familiares unidos, respeitando a individualidade dos seus membros e o direito à convivência familiar e comunitária e, sempre que possível, as especificidades das famílias e indivíduos (Ex: no caso de algumas etnias indígenas, organizar redários).

EIXO V - 5.40. Promover, na medida do possível, ambientes lúdicos com atividades interessantes a cada faixa etária que promovam a possibilidade de expressão dos traumas, medos, luto, angústias ou outros sentimentos comuns aos contextos de emergência.

EIXO V - 5.41. Garantir a preservação das ações próprias da vida cotidiana existentes antes do contexto de emergência, sempre que possível, dentro do alojamento provisório (como o preparo do próprio alimento, a lavagem de roupas), buscando preservar o sentimento de individualidade.

EIXO V - 5.42. Organizar o espaço respeitando diferenças geracionais e de gênero (homens adultos desacompanhados separados de mulheres, crianças\adolescentes e famílias), de modo a prevenir possíveis violações de direitos.

EIXO V - 5.43. Estabelecer canais de comunicação e tratamento de denúncias de violação de direitos entre as pessoas acolhidas (violência contra a mulher, abusos ou exploração sexual, diferentes formas de violência, LGBTfobia, racismo etc.).

EIXO V - 5.44. Respeitar as manifestações identitárias dos usuários na organização de seu próprio espaço, exemplo: uso de redes por algumas etnias indígenas; adaptação dos materiais de orientação para estrangeiros e pessoas com deficiência (linguagem e acessibilidade); espaço de manifestação de credo respeitando a laicidade do equipamento; respeito ao uso de vestimentas tradicionais; observação às restrições alimentares culturais ou religiosas; respeito à identidade de gênero ou aos diferentes arranjos familiares etc.

EIXO V - 5.45. Permitir o uso do espaço do acolhimento emergencial às ofertas de outras políticas públicas, como saúde, educação, cultura, entre outros, para facilitar o acesso dos acolhidos a tais ofertas.

EIXO V - 5.46. A gestão do acolhimento emergencial deve atentar para os impactos emocionais do contexto de emergência nas pessoas acolhidas e nos trabalhadores, realizando, nos casos que se fizer necessário, atenção psicológica, com os devidos encaminhamentos para a rede de Saúde do município/DF.

EIXO V - 5.50. Elaborar escala de trabalho da equipe de referência que irá atuar nos alojamentos provisórios (vide Eixo Gestão Legal, Administrativa e Orçamentária).

EIXO V - 5.51. Promover escuta qualificada das famílias e indivíduos para que possam expressar livremente e com segurança suas emoções como sentimento de medo, abandono, entre outros sentimentos, buscando por meio do diálogo recursos para enfrentamento da situação.

EIXO V - 5.54. Informar às pessoas acolhidas sobre os objetivos e ações do Serviço de Acolhimento ou das opções de acolhimento emergencial não institucional, apresentando a equipe e os profissionais de referência.

EIXO V - 5.55. Estabelecer fluxo das atividades e ações realizadas internamente (como a acolhida inicial, as ações de resposta a necessidade de cada família e indivíduo, o controle dos cadastros e etc.) ou externamente com os demais serviços socioassistenciais (CRAS, CREAS) ou outros serviços e órgãos intersetoriais (com especial atenção para a rede de educação, saúde, habitação, trabalho e renda).

EIXO V - 5.56. Mobilizar, de forma articulada com os demais serviços e programas socioassistenciais, às famílias extensas ou ampliadas e as redes sociais de apoio das famílias e indivíduos em acolhimento, para garantir a convivência familiar e comunitária, bem como avaliar possibilidade de evitar ou reduzir o período de acolhimento emergencial.

EIXO V - 5.57. Estabelecer rotinas, preferencialmente definidas em conjunto com os famílias e indivíduos acolhidos e de acordo com a sua vontade, que permitam alguma

previsão do uso do tempo e que garantam alguma regularidade, alternando entre atividades de realização de tarefas, de lazer e de cuidados com a própria higiene e saúde.

EIXO V - 5.59. Contribuir para a prevenção do agravamento de situações de violência e negligência, bem como a ruptura de vínculos durante o período de acolhimento nos alojamentos provisórios.

EIXO V - 5.60. Garantir o respeito à liberdade de crença e culto religioso, aos costumes, às tradições e à diversidade de: ciclos de vida, arranjos familiares, raça/etnia, gênero e orientação sexual.

EIXO V - 5.61. Garantir acompanhamento socioassistencial e articulação para oferta de atendimento psicológico às famílias e indivíduos que tenham sofrido perdas familiares ou vivido situações traumáticas devido à emergência, e nos casos que se fizer necessário, fazer os devidos encaminhamentos para a rede de Saúde do município/DF.

EIXO V - 5.62. Garantir o acesso às atividades recreativas, ocupacionais, esportivas e culturais internas e externas, em articulação com a rede intersetorial, relacionando-as a interesses, vivências, necessidades e possibilidades das famílias e indivíduos, com ampla divulgação de locais e horários nos quais as atividades podem ser realizadas.

EIXO V - 5.67. Manter as famílias e indivíduos atualizados com informações referentes às suas necessidades, como o cadastramento em programas e projetos, período de permanência no alojamento provisório, hotel ou moradia temporária, desligamento dessa modalidade de acolhimento para a moradia provisória/permanente, entre outras.

EIXO V - 5.68. Atender com prioridade as pessoas que necessitam de cuidados e ou que estão mais vulneráveis à situação de violação de direitos e violência, como crianças, pessoas idosas, pessoas com deficiência, enfermos, gestantes e nutrízes, povos e comunidades tradicionais, migrantes, refugiados e outros que se avaliar necessário.

EIXO V - 5.69. Garantir atendimento socioassistencial às famílias e indivíduos em acolhimento, definindo com a rede socioassistencial local os fluxos de referência e contrarreferência para acesso aos demais serviços, programa, benefícios e projetos que forem necessários. Para tanto as equipes precisam conversar entre si, realizando juntas o planejamento das ações e a inclusão nos diferentes serviços socioassistenciais de acordo com as necessidades apresentadas e a vontade das pessoas atendidas. (Vide Eixo Trabalho Social com Famílias e Indivíduos).

EIXO V - 5.71. Estimular a participação das famílias e indivíduos em acolhimento tornando-os corresponsáveis pela organização e manutenção do espaço, estabelecimento de regras de convivência, bem como pela tomada das decisões coletivas importantes para manter as atividades diárias.

EIXO V - 5.76. Assegurar que as crianças e adolescentes não fiquem expostas a qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, crueldade e opressão, conforme estabelece o art. 5º do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

EIXO V - 5.77. Assegurar que os casos de violação de direitos contra crianças e

adolescentes sejam devidamente encaminhados ao Conselho Tutelar, denunciados à autoridade policial e sistema de justiça.

EIXO V - 5.73. Encaminhar provisoriamente crianças e adolescentes com familiares não localizados para serviço de acolhimento específico para crianças e adolescente, seja institucional ou familiar, mediante guia de acolhimento expedido pela autoridade judiciária, ou, excepcionalmente pelo conselho tutelar, desde que com comunicação à autoridade judiciária em até 24 horas, respeitando, quando possível, a proximidade do serviço com a comunidade de origem.

EIXO V - 5.75. Adotar providências imediatas, em parceria com o CREAS ou equipe técnica de referência do SUAS, para localização da família nuclear ou extensa de crianças e adolescentes desacompanhados, com vistas à reintegração familiar, incluindo a busca em cadastros de desaparecidos das polícias especializadas.

EIXO VI - 6.32. Acionar, quando necessário, a área de proteção e defesa civil local e outros órgãos, como a política de saúde, Corpo de Bombeiros e Polícia Militar, providenciando a execução de ações imediatas e coordenadas.

EIXO VI - 6.33. Oferecer suporte aos órgãos de proteção e defesa civil para fundamentação dos processos de decretação de situação de emergência no que concerne à Assistência Social.

EIXO VI - 6.34. Participar de reuniões, coordenadas pelo Poder Executivo municipal ou distrital, para decidir as ações de resposta.

EIXO VI - 6.35. Participar de instância intersetorial (comissão/gabinete/comitê/grupo de crise) criada ou acionada no contexto da emergência, propondo e estabelecendo as ações socioassistenciais que serão colocadas em execução.

EIXO VI - 6.37. Identificar e acionar as unidades da rede socioassistencial (pública e privada) que possuem competência e preparo para atuar no cenário de emergência instaurado, convocando e disponibilizando os profissionais da rede para o reforço no atendimento aos públicos prioritários e demais famílias e indivíduos afetados pela emergência, quando necessário.

EIXO VI - 6.41. Acionar a Procuradoria, Promotoria de Justiça, Ministério Público e Defensoria Pública, para o apoio e a orientação jurídica às famílias e indivíduos afetados e atuar junto aos órgãos de garantia e defesa de direitos, no sentido de prestar esclarecimentos e orientações à população sobre seus direitos, fluxos, protocolos e mecanismos necessários à apresentação de denúncias de violação dos direitos das famílias e indivíduos.

EIXO VI - 6.42. Comunicar, ao Poder Judiciário e ao Ministério Público, os casos de crianças e adolescentes que perderam a família ou não possuem nenhuma referência familiar, para que sejam tomadas as providências cabíveis, conforme o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

EIXO VI - 6.43. Acionar os órgãos de defesa e conselhos das demais áreas intersetoriais

(saúde, meio ambiente etc.), para que sejam asseguradas as condições necessárias e garantidos à população os seus direitos.

EIXO VI - 6.46. Mobilizar, quando necessário, os órgãos e atores com ações voltadas à saúde mental e psicológica das pessoas afetadas, de forma a promover ações de prevenção a suicídios e identificação de transtornos mentais.

EIXO VI - 6.48. Ofertar ações socioassistenciais, de forma integrada e complementar a ações intersetoriais e articuladas com órgãos de proteção e defesa civil e com as demais políticas públicas, órgãos de defesa de direitos, sociedade civil organizada, agências de cooperação, conselhos de defesa civil e núcleos de defesa civil comunitários, onde houver, entre outros, conforme a necessidade, em todas as esferas da Federação, com vistas à minimização dos danos ocasionados e provimento das necessidades verificadas.

O QUE PODERIA SER CONTEMPLADO NAS DINÂMICAS E AÇÕES OPERACIONAIS DO NÍVEL DE RECUPERAÇÃO?

Conforme consta nas Diretrizes para a atuação da Política de Assistência Social em contextos de Emergência Socioassistencial, sugerimos:

EIXO I - 1.70. Providenciar a concessão de benefícios eventuais às famílias e indivíduos afetados. (vide Eixo Benefícios Socioassistenciais e Transferência de Renda).

EIXO I - 1.71. Realizar orientações aos usuários, articulações e procedimentos visando à agilização/antecipação do cronograma de pagamento referente a benefícios e programas de transferência de renda, a exemplo do Programa Bolsa Família e do Benefício de Prestação Continuada (BPC), dentro do escopo de suas competências (Vide Eixo Benefícios Socioassistenciais e Transferência de Renda).

EIXO IV - 4.54. Conceder o benefício eventual na forma de pecúnia, serviços e, ou bens de consumo, em caráter provisório e suplementar, em conformidade com as normativas existentes no município ou DF.

EIXO IV - 4.57. Conceder o benefício eventual de forma ágil e na perspectiva do direito, livre de qualquer alusão a favor, caridade e sem exigência de comprovações que provoquem constrangimento aos requerentes afetados ou vinculação a condicionantes para acesso, como por exemplo: prévia inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Cadastro Único).

EIXO IV - 4.65. Acompanhar o processo de antecipação do pagamento do BPC, nas situações reconhecidas pelo governo federal, aos beneficiários domiciliados nos municípios/DF afetados, enquanto durar a situação.

EIXO IV - 4.69. Monitorar a disponibilidade de canais de pagamento no município/DF, identificando dificuldades que os beneficiários possam estar tendo no acesso ao benefício.

EIXO IV - 4.72. Emitir a Declaração Especial de Pagamento para beneficiários que tenham perdido o cartão do Bolsa Família e seus documentos, conforme modelo disponibilizado

pelo Ministério. A declaração é aceita em agências da CAIXA, atestando que seu portador é o beneficiário e orientar os beneficiários que tenham perdido o cartão sobre os procedimentos para solicitar um novo cartão pelo Atendimento CAIXA ao Cidadão.

EIXO V - 5.66. Assegurar a participação das famílias e indivíduos no processo de reabilitação e reconstrução das moradias.

EIXO VI - 6.51. Apoiar, quando couber, as instâncias intersetoriais estadual e federal (comissão/gabinete/comitê/grupo de crise) por meio da disponibilização de relatórios que descrevam as ações empreendidas pela assistência social, bem como dados dos atendimentos realizados durante o contexto de emergência.

O QUE SIGNIFICA CAPACITAÇÃO, TREINAMENTOS E SIMULADOS?

- **Treinamento** - refere-se ao processo de aquisição de conhecimento, habilidades e competências como resultado de formação profissional ou do ensino de habilidades práticas relacionadas à competências úteis específicas.

- **Capacitação** - é o processo de assimilação de conhecimentos com o fim de realizar uma atividade. Significa que qualquer pessoa pode adquirir conhecimento, ou habilidade, portanto, é capaz de fazer algo com certa utilidade para si mesmo e para os demais.

- **Simulados** - visa preparar pessoas (equipes, agências, comunidades e outras pessoas) para a resposta. Para que sejam efetivos e preparem as comunidades para futuros eventos, é fundamental que não sejam desenvolvidos como ações isoladas, e sim integrados a um processo de gestão local de riscos, e de capacitação permanente de comunidades e profissionais. Trata-se, portanto, de colocar em prática o plano previsto no documento final, com os objetivos de:

- Treinar todos os envolvidos para a realização de seus papéis;
- Revisar e atualizar o documento final a partir das constatações de simulado de campo.

Podem ser organizados de diversas maneiras, envolvendo todos os grupos e todas as ações previstas no plano de contingência, ou apenas parte delas, com conhecimento prévio dos envolvidos ou sem conhecimento de quando e onde será o simulado. Quanto às modalidades os simulados podem ser de inclusão/virtual, externos, internos e de acionamento.

Gerenciamento de ações para treinamentos rápidos envolvendo os atores do sistema, para que estejam aptos a lidar com as ações propostas.

O QUE CONSIDERAR NO QUESITO CAPACITAÇÃO, TREINAMENTOS E SIMULADOS?

Essas são algumas ações que podem ser tomadas, entre outras possíveis.

- Promover a capacitação e treinamento dos integrantes envolvidos na gestão da crise, primeiramente com especial atenção às equipes que compõem a Unidade de Gestão

Operacional/ Sistema de Comando de Operações e de monitoramento e alerta;

- Os programas de capacitação para os que não integram o SCO deverão focar nas respostas comportamentais esperadas para cada segmento, estimulando a autoproteção, mediante cada uma das categorias de medidas preventivas adotadas no enfrentamento da crise. A capacitação para os atores internos poderá ser realizada com apoio de palestras, vídeos e materiais impressos informativos (o formato deverá ser adaptado ao nível de mobilização), entre outras possibilidades;

- Promover simulados para os diferentes cenários de risco e níveis de mobilização estabelecidos. Os simulados deverão ocorrer em etapas simples, por categorias de medidas a serem implementadas e público-alvo, bem como na forma de simulados integrados. Os simulados também deverão nortear a preparação para instalação, ativação e funcionamento do SCO e do Sistema de Monitoramento e Alerta.

O QUE SIGNIFICA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO?

A **informação** refere-se **ao que será comunicado**, enquanto a **comunicação** compreende **o como** (material online, impressos, etc.) e a **duração** (pontual, como um comunicado oficial, ou duradoura, a exemplo de uma campanha) **do que será comunicado**. No âmbito do Plancon-AS, informação e comunicação são no sentido de prover e requerer dados para determinar e caracterizar os fatores que estão tornando lenta a comunicação às equipes e aos órgãos envolvidos.

O QUE CONSIDERAR NO QUESITO COMUNICAÇÃO E INFORMAÇÃO?

A gestão da crise deverá ser norteadada por mecanismos/medidas de informação e comunicação externa e interna. No primeiro caso, incluem-se informações continuamente atualizadas sobre o contexto regional e local de evolução do evento adverso e/ou da ameaça, que deverão balizar o processo de gestão da crise, nos seus diferentes cenários de risco. Internamente, a gestão adequada da informação e comunicação entre os atores envolvidos, deverá contribuir para avaliação contínua do processo de gestão e favorecer uma maior eficiência das medidas planejadas.

No que tange a comunicação externa, as estratégias de comunicação possibilitará o acompanhamento e monitoramento pelo público em geral. A partir de tais pressupostos a área de informação e comunicação deverá prever as seguintes ações:

- Levantamento de dados oficiais da evolução do evento;
- Definir mecanismos de comunicação interna que possibilite informar adequadamente ao público alvo acerca das medidas preventivas;
- Promover o fluxo e integração entre informações externas e internas, possibilitando a avaliação contínua das estratégias, ações e sistema operacional definidos;
- Informar continuamente os familiares o processo de gestão da crise, suas fases, estratégias e ações previstas nos diferentes cenários de risco.

Conforme consta nas Diretrizes para a atuação da Política de Assistência Social em contextos de Emergência Socioassistencial, sugerimos:

EIXO I - 1.79. Estabelecer canal de comunicação ágil e fluxos de informação com a coordenação dos serviços, programas e benefícios e equipes de atendimento no município/DF, com o objetivo de prover meios para escuta, troca de informações e orientações, visando à comunicação mais célere exigida pelo contexto.

EIXO I - 1.83. Fomentar e promover, em conjunto com a gestão e equipe das unidades socioassistenciais, estratégias para comunicação com os usuários acerca das ofertas previstas, das ações desenvolvidas e a desenvolver, outros assuntos de seu interesse. Essas estratégias de comunicação devem contemplar meios e formatos acessíveis e estar disponíveis permanentemente no período da emergência

EIXO II - 2.41. Criar mecanismos de produção e distribuição organizada de informações para que as equipes técnicas estejam sempre subsidiadas com informações corretas, atualizadas e oficiais.

EIXO I - 1.85. Organizar, por meio do órgão gestor municipal/distrital de assistência social, a comunicação com os veículos de imprensa a respeito dos assuntos relativos às ações socioassistenciais empreendidas em razão da emergência socioassistencial.

EIXO II - 2.28. Articular com as equipes socioassistenciais para disponibilização e disseminação dos dados e informações sobre emergência socioassistencial no município/DF.

EIXO II - 2.38. Apoiar a construção de processos de monitoramento e informar às autoridades locais a real situação do público acolhido – quantidade de pessoas acolhidas, perfil, existência de sub ou superlotação etc.

EIXO III - 3.28. Disseminar informações e orientações aos afetados usando, de acordo com a necessidade, meios de comunicação como carros de som, telefonemas, recursos virtuais (e-mail, redes sociais, vídeo chamada), entre outros, quando se mostrar viável, para divulgar o funcionamento da rede socioassistencial, a oferta de benefícios socioassistenciais e de transferência de renda, as possíveis adaptações no atendimento e especificidades do contexto de emergência.

EIXO IV - 4.70. Informar os beneficiários do PBF, inclusive com articulação junto à rede de serviços socioassistenciais, sobre as ações especiais realizadas no município/DF, especialmente no que se refere a alterações de data de pagamento de benefícios e prazos de processos de atualização cadastral.

EIXO V - 5.42. Estabelecer canais de comunicação e tratamento de denúncias de violação de direitos entre as pessoas acolhidas (violência contra a mulher, abusos ou exploração sexual, diferentes formas de violência, LGBTfobia, racismo etc.).

EIXO VI - 6.41. Comunicar, ao Poder Judiciário e ao Ministério Público, os casos de crianças e adolescentes que perderam a família ou não possuem nenhuma referência

familiar, para que sejam tomadas as providências cabíveis, conforme o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

O QUE É A UNIDADE DE GESTÃO OPERACIONAL/COORDENAÇÃO DE CRISE?

A Unidade de Gestão Operacional estabelece como se fará a coordenação, a cada momento, da implementação das dinâmicas/ações. Trata-se de um grupo de direção e de tomada de decisão que pode, ainda, conforme a situação sofrer ajustes, e que devem estar em conformidade com as dinâmicas e ações operacionais. Importante: se possível, ter representação da comunidade acadêmica e outras organizações setoriais: saúde, educação, proteção e defesa civil, entre outras.

Os ajustes ou os esquemas mais complexos ou privilegiando outra estrutura organizacional podem ser considerados, mas devem, obrigatoriamente, conduzir a acertos no tipo de ações operacionais. De qualquer forma, deverá ser construído um organograma ilustrativo dessa operação.

O organograma deverá ser construído a partir do mapa conceitual horizontal de dinâmicas e ações com eventuais adaptações, indicando a direção geral, as dinâmicas/áreas e ações que foram consideradas e quem se responsabiliza por cada uma delas.

O QUE FAZER PARA ACIONAR O PLANO DE CONTINGÊNCIA?

Para a ativação do Plano de Contingência se faz necessário:

- a) Nomear os membros da Unidade de Gestão Operacional que são tomadores de decisão, conforme organograma estabelecido;
- b) Reunir os membros da unidade de Gestão Operacional e deliberar acerca das atribuições de cada área, seja ela estratégica, tática ou operacional;
- c) Delegar tarefas conforme as diretrizes estabelecidas nas dinâmicas operacionais para posterior elaboração dos protocolos/planos de ação;
- d) Acompanhar a elaboração dos protocolos específicos/planos de ação e monitorá-los;
- e) Realizar levantamentos dos diferentes tipos de materiais e quantidades a serem adquiridas para manter a segurança e a redução de riscos do público alvo;
- f) Estabelecer contato com as organizações de emergência e deixá-las de prontidão caso haja necessidade de acionamento imediato e urgente.

QUANDO DESATIVAR A UNIDADE DE GESTÃO OPERACIONAL?

Destaca-se que a desativação da Unidade de Gestão Operacional, e conseqüentemente

das medidas previstas no Plano de Contingência para a Assistência Social, se dará somente quando autorizada pelo Comitê de Crise.

O QUE É O SISTEMA DE ALERTA E ALARME/SISTEMA DE VIGILÂNCIA E COMUNICAÇÃO?

Alerta - É “um sinal, sistema ou dispositivo de vigilância que tem por finalidade alertar sobre um perigo ou risco iminente ou previsível em curto prazo, e que aciona o sentido de prontidão”(DCSC, 2018).

O **alerta antecipado** é “o fornecimento de informações antecipadas e efetivas, por meio de instituições identificadas, que permite que os indivíduos expostos a uma ameaça atuem de forma a evitar ou reduzir seus riscos e se preparem para uma resposta efetiva.” (UNEP, 2012, p. 01).

Os 4 (quatro) componentes principais da cadeia de alerta antecipado são:

- conhecimento dos riscos;
- supervisão e serviço de alerta;
- difusão e comunicação;
- capacidade de resposta.(EIRD/ONU, 2004, p.397).

A Defesa Civil de Santa Catarina possui um serviço de monitoramento 24 horas que é responsável pela emissão de Avisos e Alertas à população através de serviço gratuito de SMS. Para que o cidadão receba os avisos e alertas da DCSC emitidos para sua região no seu celular, é necessário que ele envie uma mensagem SMS para o número 40199 informando apenas o CEP da localidade para a qual deseja receber os avisos e estará cadastrado. Esses avisos também são disponibilizados nas redes sociais da Defesa Civil no Instagram, Facebook, Youtube e Twitter, além de serem repassados aos Coordenadores Regionais de Defesa Civil (COREDEC) e Coordenadores Municipais de Proteção e Defesa Civil, de modo que possam reforçar junto à sua rede de contatos de modo a atingir o maior número de pessoas que vivem nos locais onde o risco foi identificado.

O município/assistência social pode desenvolver um sistema de emissão de avisos de modo mais específico para seu território, caso contrário, o serviço da DCSC pode ser adotado como ferramenta de informação de risco à população e apoio à tomada de decisão para os gestores encarregados pelo gerenciamento de riscos e de desastres.

Importante definir como será o acionamento de um aviso de ocorrência do evento, que deve se desdobrar em ações práticas por parte de todos os envolvidos no plano de contingência e por parte da população. Os alertas deverão ser acionados pelos canais oficiais de comunicação. Pode-se usar o Whatsapp, SMS, carro de som, entre outros.

Deve-se definir a equipe ou o responsável com os dispositivos para dar o alerta sempre que os meios de monitoramento apontarem alterações, ou seja, após constatada situação de risco ou alteração do nível de risco. Inclui também situações específicas nas quais há necessidade de comunicação imediata no local de evento.

QUANDO E COMO SE DARÁ O ACIONAMENTO DE RECURSOS?

- O acionamento dos recursos será levantado pela Unidade de Gestão Operacional e direcionado ao departamento competente, após a avaliação do cenário e definição de quais os recursos necessários serão acionados, sendo eles pré-cadastrados ou não, conforme necessidade para o evento específico.

- Sugere-se a elaboração de um quadro com levantamento detalhado de recursos materiais disponíveis para atendimento imediato a todo e qualquer tipo de necessidade. O correto dimensionamento de quantidade e período de abastecimento é necessário para que não falte equipamentos e materiais.

EM QUE CONSISTE O ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO?

O acompanhamento é fundamental ao Plano de Contingência, pois é a partir dele que serão tomadas as decisões e posteriormente iniciadas as ações.

- Ele é constituído por mecanismos que possibilitam acompanhar e controlar, sistematicamente, as ações com base em indicadores. Mede os ganhos e alcances das ações planejadas, acompanha decisões, procedimentos e adesão às medidas estabelecidas.

- No acompanhamento realiza-se a **Avaliação de Processo** - visa assegurar o cumprimento dos objetivos, prazos e orçamentos. Possibilita a ocorrência de alterações, de retomada e manutenção do foco.

- **Avaliação** - deve servir, antes de tudo, para se obter conhecimento: sobre o problema inicial, os processos utilizados, os recursos, a gestão realizada. Deve-se focar não só a descrição das atividades, mas sobretudo o resultado e impacto.

- **Avaliação de Resultados** - possibilita o registro de resultados quantitativos e qualitativos alcançados. É efetuada no final do processo, fazendo uma conexão com os resultados esperados.

PARTE II - MODELO DE RELATÓRIO SOCIAL

Este modelo padronizado de relatório social foi criado em parceria entre a DCSC, Fecam e SDS, visando facilitar a coleta e o envio de dados e informações relacionaadas aos danos humanos e sociais referentes às famílias afetadas por eventos adversos/desastres, por meio de uma fonte confiável como a assistência social.

papel timbrado oficial do município

PREFEITURA MUNICIPAL DE [Inserir o nome do município.]

RELATÓRIO SOCIAL/SITUACIONAL

Interessado: Prefeitura Municipal de [inserir o nome do município]

Referência: [inserir o nº do decreto municipal]

DA SITUAÇÃO

Considerando o impacto do evento xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, foi verificado pela assistência social a existência de danos humanos.

O município até o momento fez... x y z...

Porém há a necessidade de auxílio complementar do governo do Estado.

DAS SITUAÇÕES EM QUE SE ENCONTRAM AS FAMÍLIAS

Situação da vulnerabilidade encontrada, avaliada....

Houve a necessidade de abertura de abrigos, total de abrigos, localização.

Número de famílias nos abrigos (com o total de pessoas entre homens, mulheres e crianças, idosos, portadores de deficiência, etc).

Pessoas desalojadas (número de pessoas que foram enviadas para casas de parentes).

Informar situações que julgar pertinentes....

É o relatório.

[Inserir o nome do município], [Inserir o dia] de [Inserir o mês] de [Inserir o ano.]

[Inserir o nome do(s) profissional(s)]

Carimbo e assinatura

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. **Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS: Guia de Orientação Nº 1 (1ª Versão)**. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria de Assistência Social – Creas. Disponível em: <http://www.mp.go.gov.br/portalweb/hp/8/docs/guia_de_orientacao_creas.pdf>. Acesso em: 30 de maio. 2022.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília: Congresso Nacional, 1988.

BRASIL. **Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993. LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social**. Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8742.htm>. Acesso em: 29 maio. 2022.

BRASIL. **Lei no 12.425, de 6 de julho de 2011. Altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social**. Brasília – DF. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12435.htm>. Acesso em: 29 de maio. 2022.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Norma Operacional Básica da Assistência Social – NOB/SUAS**. Brasília, 2005.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Capacita SUAS: configurando os eixos de mudança**. Brasília: Instituto de Estudos Especiais da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, 2008. v. 1

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Resultado do Censo SUAS 2012 - Banco de Dados 2012**. Brasília. Disponível em: <https://www.mds.gov.br/assistenciasocial/vigilancia-socioassistencial%20/resultado-censosuas-2012>.

BRASIL. Ministério da Cidadania. Secretaria Nacional de Assistência Social. **Diretrizes para a atuação da Política de Assistência Social em contextos de Emergência Socioassistencial** (versão preliminar) Brasília, outubro de 2020.

BRASIL. Ministério da Integração Nacional. Secretaria Nacional de Defesa Civil. Política Nacional de Defesa Civil. Universidade Federal de Santa Catarina. Centro Universitário de Estudos e Pesquisas sobre Desastres. **Guia de orientação para a elaboração de exercícios simulados de preparação para os desastres**. Florianópolis:- CEPED, 2011.

BRASIL. Ministério da Integração Nacional. Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil. Departamento de Minimização de Desastres. **Módulo de formação: elaboração de plano de contingência**: livro base. Brasília: Ministério da Integração Nacional, 2017.

BRASIL. Ministério da Integração Nacional. **Módulo de Formação. Resposta: Gestão de Desastres, Decretação e Reconhecimento Federal e Gestão de Recursos Federais em Proteção e Defesa Civil**. 1º Edição. Brasília: Ministério da Integração Nacional, 2017.

BRASIL. Ministério da Integração Nacional. Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil. Departamento de Prevenção e Preparação. **Módulo de formação: noções básicas em proteção e defesa civil e em gestão de riscos**. Livro base. Brasília: Ministério da Integração Nacional, 2017.

BRASIL. **NOB/SUAS – NORMA OPERACIONAL BÁSICA NOB/SUAS, 2005**. MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Disponível em: <<https://direito.mppr.mp.br/arquivos/File/norma-operacional-basica-suas-2005.pdf>>. Acesso em: 29 de maio. 2022.

BRASIL. **Orientações Técnicas: Centro de Referência de Assistência Social – CRAS**. 1ª. Ed. – Brasília: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, 2009, Disponível em:

http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/orientacoes_Cras.pdf. Acesso em: 14 de março. 2021.

BRASIL. Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República – SDH/PR. **Protocolo Nacional Conjunto para Proteção Integral a Crianças e Adolescentes, Pessoas Idosas e Pessoas com Deficiência em Situação de Riscos e Desastres**. Brasília, setembro de 2013.

CEPED. UFSC. **Gestão de Desastres e ações de recuperação**: curso de capacitação, módulo III. Florianópolis, 2014. Disponível em: <http://www.ceped.ufsc.br/wp-content/uploads/2013/02/livro-completo-1-1.pdf>

_____. **Infográfico Ciclo de Atuação da P&DC**. Florianópolis, 2021.

De CICCIO, Francesco e FANTAZZINI, Mario Luiz. **Tecnologias Consagradas de Gestão de Riscos**. Série Risk Management: São Paulo, 2003.

EIRD/ONU. Estratégia Internacional para Redução de Desastres da Organização das Nações Unidas. **Terminologia sobre reducción del riesgo de desastres**. Suíça: ONU:2009. Disponível em: http://www.unisdr.org./files/7817_UNISDRTerminologySpanish.pdf.

FREITAS, Mário Jorge Cardoso Coelho. **Prevenção, mitigação e preparação**: livro didático. Palhoça: Unisul Virtual, 2017. 168 p.

MARGARIDA, Caroline; Débora Ferreira; Frederico Rudorff; Lisangela Albino; Mário Freitas; Regina Panceri. **Gestão de Risco de Desastres**. Florianópolis: SDC, 2013

GIRD+10: caderno técnico de gestão integrada de riscos e desastres/coordenação Samia Nascimento Sulaiman. 1ªed. Brasília, DF:Ministério Desenvolvimento Regional: Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, 2021.

PNAS. **POLÍTICA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, aprovada pelo Conselho Nacional de Assistência Social por intermédio da Resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004, e publicada no Diário Oficial da União – DOU do dia 28 de outubro. 2004.

SPOSATI, Aldaíza. **Modelo brasileiro de proteção social não contributiva: concepções fundantes**. In: Concepção e gestão da proteção social não contributiva no Brasil. Brasília: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, UNESCO, 2009.

UNICEF. **Simulacros escolares**: un guia para su preparación. Paraná: lusgraftab, 2010. Disponível em: http://educacionygestiondelriesgo.crid.org/preparationsimu-lacros_y_simulacione

United Nations. International Strategy For Disaster Reduction (UN/ISDR). **Living with risk**: a global review of disaster reduction initiatives, 2004. Disponível em: http://www.unisdr.org/eng/about_isdr/bd-lwr-2004-eng.htm

_____. **Environment Programme**. Disponível em: <https://www.unep.org/pt-br>

WILCHES-CHAUX, Gustavo. La vulnerabilidad global. In: MASKREY, Andrew. (Org.). **Los desastres no son naturales**. Bogotá: Tercer Mundo Editores, 1993. p. 9-50

Referências de Sites

<https://www.significados.com.br/vulnerabilidade-social/>

